Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Abril de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DA LICITAÇÃO

A comissão de licitação, com fundamento na consulta Jurídica, conforme suas atribuições resolvem: Cancelar o julgamento dos itens 02 – 03 – 04 do edital normativo 022/2018 processo nº 146/2018, por razões de economia processual e interesse público, face que o mesmo objeto já consta de outro processo. Devolvendo os envelopes aos interessados.

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:0907C901

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 028/2018

O Fundo Municipal de assistência social, torna público aos interessados que abriu inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018, Processo 135/2018, para credenciamento de profissionais da área para atendimento no município, O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Presidente da CPL:

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:A6CEF677

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO RETOMADA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE AGUA FRIA DE GOIÁS, situado na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, torna público, que a Sessão Pública de Abertura dos envelopes, referente ao Processo Licitatório 022/2018, supra mencionado, será retomada no dia 06 de abril as 10:00 horas.

Água Fria de Goiás, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:07FCFE9A

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.28.02/2018

CONTRATO 02.24.02/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **FLÁVIA ALVES FREIRE RAUBER**, CPF nº 057.910.706-08. Objeto: continuidade à Prestação de Serviços Técnicos na área de Sistema de Informações para fins de atuação nas atividades de alimentação e gerenciamento dos sistemas de gestão em saúde, de acordo com as necessidades e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do contrato 02.24.02/2017. Vigência: Até 28/02/2019. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para a vigência até 31/12/2018, e o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a vigência até 28/02/2019. Data do termo: 28/02/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4FBC56D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 05.28.02/2018

CONTRATO 01.27.11/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LEANDRO PEREIRA BARROS,** portador do CPF 986.118.361-20. Objeto: prestação de Oficineiro junto ao CAPS, conforme termos do Pregão 127/2017 e do contrato 01.27.11/2017. Valor global: 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 31/03/2018. Data do termo: 28/02/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5AAEAEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 01.02.02/2018

CONTRATO 03.12.02/2016

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MASTER 1000 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.373.289/0001-07. Objeto: prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do contrato referente à obra da Creche Pró-infância – TIPO C, conforme pedido realizado pela Contratada e posteriores pareceres do engenheiro Murilo da Silva Rocha e do

advogado Lucas Augusto de Castro, favoráveis à prorrogação. Vigência: Até 01/08/2018. Data do termo: 02/02/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C17FBDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 02.28.02/2018

CONTRATO 02.10.05/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ELCI PEREIRA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.350.795/0001-32. Objeto: aumento da quilometragem em 42 (quarenta e dois) quilômetros na rota/linha número 12: ALEXÂNIA/RAIZAMA. Dessa forma, a quilometragem nesta rota/linha passa de 168 (cento e sessenta e oito) km para 210 (duzentos e dez) km.. Valor global: 8.854,44 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Data do termo: 28/02/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EBD673A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 03.28.02/2018

CONTRATO 08.10.05/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AC TRANSPORTADORA ALEXANIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.567.038/0001-10. Objeto: aumento da quilometragem em 19 (dezenove) quilômetros na rota/linha número 25: ALEXÂNIA: Povoado Morada do Sol até Parque Alvorada, via Alexânia. Dessa forma, a quilometragem nesta rota/linha passa de 84 (oitenta e quatro) km para 103 (cento e três) km. Valor global: 2.917,45 (dois mil novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). Data do termo: 28/02/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CE4901CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 444 DE 19 DE JUNHO DE 2017 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei n. 444/2017. Alvorada do Norte, 19 de junho de 2017

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Público Municipal de 2018 e dá outras providências"

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, § 2° da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte, são estabelecidas nesta Lei às Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Municipal de 2018, que compreende:

As diretrizes gerais da Administração Municipal;
A organização e a estrutura dos orçamentos;
As diretrizes gerais para a elaboração, execução e controle do processo orçamentário e suas alterações;
As disposições sobre a política e as despesas com pessoal e com os encargos sociais;
As disposições sobre as alterações na legislação tributária do município; e Disposições gerais.

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As diretrizes gerais, cuja função é estabelecer a precedência na alocação de recursos compreendem as metas e as prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018, compatibilizadas com as áreas setoriais e são estabelecidas por funções e programa de governo, como dispõe o Anexo I que integra esta Lei.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por programas, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos seus respectivos indicadores.

§ 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para que se possam atingir os objetivos propostos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá as receitas e despesas da Administração Direta e Indireta dos Fundos Especiais, observado as alterações previstas na Portaria Interministerial nº. 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e em consonância como o artigo 3º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Para efeito de programação a despesa será orientada pelos princípios d equilíbrio, de economicidade e de transparência dos atos públicos, nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão discriminadas como:

Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta em produto necessário a manutenção da ação de governo;

Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas o tempo, das quais resulta em produto que concorre à expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, da quais não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, a unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3°. Cada atividade, projeto ou operação especial, identificará a função e a sub função às quais estejam vinculadas.

Art. 5º - O Orçamento Fiscal do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação do Poder Executivo e do Poder Legislativo, até o nível de elemento de despesas e suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa seguir discriminados:

Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à contribuição ou aumento de capital de empresas;
Amortização da dívida;

§ Único- As modalidades de aplicação e os elementos de despesas serão classificados, observando-se o disposto na Portaria Interministerial n°. 163, de 04 de maio de 2001 e na Instrução Técnica do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Plano de Contas).
Art. 6º - O Orçamento fiscal indicará as fontes de recursos da Receita municipal da seguinte forma:

Recursos Próprios – Administração Direta:

Receita Tributária;
Receita Patrimonial;
Receita de Serviços;
Receita de Transferência Corrente;

Recursos Próprios dos Fundos;

§ Único- A Receita Municipal será prevista na forma como dispõe o artigo 12, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, da Portaria nº 248/2003 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Instrução Técnica do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Plano de Contas).

Art. 7º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas, para as seguintes finalidades:

Pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
Cumprimentos de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, constituir-se–á de:

Anexo da Lei;
Quadros orçamentários consolidados;
Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal e o art. 124, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte, na forma definida nesta Lei; e

Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão elaborados, observando-se as alterações previstas na Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 19999, o art. 5°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e a Instrução Técnica do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Plano de Contas).

§ 2°. A Mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
Indicação do órgão que apurará os resultados primários e nominais, para fins de avaliação do cumprimento das metas; e
Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais itens da receita e da despesa.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A administração colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de calculo, com descritivo da metodologia e premissas utilizadas nos termos do § 3º, do art. 12, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10° - Fica o Município autorizado a:

Incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, aos orçamentos da Administração Direta e Indireta dos Fundos, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Incluir na Lei Orçamentária reserva de contingência até o limite de 02% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

Contrair operações de crédito a realizar financiamentos institucionais ou privados vinculados à execução de obras e/ou projetos de interesses públicos;

Conceder subvenções sociais, como mecanismo complementar de manutenção de suas atividades, a entidades filantrópicas e beneficentes de cunho social sem fins lucrativos, na forma da legislação vigente, através de previsão orçamentária pertinente;

Contrair operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, observando o disposto nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Firmar Acordos e Convênios com a União, o Estado, Os Municípios e suas entidades, bem como com Instituições privadas com ou sem fins lucrativos, em especial, aqueles que visarem à divulgação e promoção do turismo local;

Desapropriar, adquirir imóveis e indenizar benfeitorias, visando à implantação de espaços e equipamentos diversos, voltados à melhoria dos serviços prestados ou à melhoria da qualidade de vida da população; e

VIII. Terceirizar serviços considerados de utilidades públicas, que, para o seu atendimento, demandem uma estrutura cujo custo inviabilize a sua realização diretamente, ou que possam ser prestados por terceiros, com maior proficiência, através de contratos de gestão.

Art. 11- O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 será executado através de quotas mensais, por órgãos, dentro do comportamento da receita e das disponibilidades existentes, mediante programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000.

§ Único – A Administração Direta e Indireta deverá implantar, dentro de suas possibilidades, Sistema de Custos, como instrumento de apoio à gestão fiscal transparente, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLITICA E AS DESPESAS COM PESSOAL E COM OS ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 – Ficam o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a executarem as administrações de Recursos Humanos nas seguintes condições:

Ampliar ou modificar, quando necessário, os quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta;

Criar cargos, empregos e funções públicas;
Estabelecer as diretrizes de acesso à carreira e tabelas de remuneração, sua atualização e revisão, bem como definir os quadros de lotação por órgãos e unidades de serviços;
Promover a adequação da legislação estatutária e da seguridade social, quando pertinente e necessário;
Realizar, para o provimento dos cargos, na medida da necessidade de pessoal, concursos públicos e testes seletivos, na forma da legislação em vigor;
Contratar, quando pertinente e recomendável à eficiência e eficácia do serviço público, terceirização de determinadas funções, atividades ou serviços, em especial, aqueles prestados por Organizações Cooperativas ou Organizações Sociais Civis de Interesse Público ou Organizações Não-Governamentais, devidamente reconhecidas, e nos termos da legislação vigente;
Realizar programas de aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta, de acordo com as necessidades da área de atuação e com o nível do servidor; e
Dar continuidade à manutenção do Instituto de Previdência do Servidor.

Art. 13 – Fica autorizada, para o exercício de 2018, revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Inciso X do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, com base no INPC/IBGE, acumulado, facultada a concessão de revisão com ganho real.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 14 – O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Municipal os projetos de leis que irão dispor sobre as alterações na legislação tributária do município, tais como:

Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
Conceder ou revisar as isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais ou aperfeiçoar seus critérios;
Revisão do Código de Posturas e Código de Obras e Edificações, de forma a corrigir distorções;
Revisão na Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário, quanto à incidência de ISTI e IPTU;
Instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 15 – Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela Unidade Fiscal do Município (UFM) de Alvorada do Norte ou outro indexador que venha substituí-la.

Art. 16 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2018 terá desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, para pagamento a vista.

§ Único – Os valores apurados no caput deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2018, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 17 – Fica o município autorizado a contratar serviços especializados de assessoria na cobrança tributária, nos termos da legislação.

Art. 18 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os feitos de alterações na legislação tributária promovida pelo Congresso Nacional ou projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Os órgãos do Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias a Secretaria de Administração, até 1º de agosto de 2017, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, com vista ao exercício de 2018.

Art. 20 – Integram esta Lei, além do Anexo de Programas de Governo e seus respectivos objetivos, os seguinte anexos e seus respectivos quadros, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

Anexo de Metas Fiscais; e
Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 21 – Fica ressalvada a possibilidade de convocação extraordinária do Legislativo Municipal nos termos do art. 57, § 6º, da Constituição Federal, observando, para tanto, os limites de que estabelece o art. 22, § único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Caso seja ultrapassado o limite de que especifica o art. 22, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, nos casos de urgência ou calamidade pública, poder-se-ão contratar horas-extras dos servidores municipais, nos termos do inciso II, do § 5º, do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 23 – Para os efeitos do cumprimento do disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 deverá ser considerado o seguinte:

As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8,666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182, da Constituição Federal; e
Entendem-se como despesas irrelevantes pra fins do § 3º, art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000, aqueles cujo valor não ultrapasse, para os bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 24 – As metas fiscais constantes nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais são consideradas indicadores, passíveis de revisão, caso ocorram variações provocadas por variáveis exógenas ao processo de planejamento.

Art. 25 – Caso seja necessário à aplicação do disposto no art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000, quanto ao cumprimento das metas fiscais, a limitação de empenho será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes” e “investimentos”, de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo, no total das dotações iniciais, constantes da Lei Orçamentárias para o exercício de 2018.

§ Único – Exclui-se da limitação do que trata o caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 26 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA, Cronograma Anual de Desembolso Mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vista ao cumprimento de meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 27 – São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, bem como iniciar programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2018.

§ Único – Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentária e Financeira, efetivamente

ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 28 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 29 – As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 2% (dois por cento), ficando vedadas as redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

Art. 30 – A Assessoria Jurídica do município encaminhará à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e a Secretaria Municipal de Administração, até 10 de agosto do corrente ano, relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, determinados pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e demais dispositiva na legislação vigente.

Art. 31 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 32 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO DE PROGRAMA DE GOVERNO

FUNÇÃO – 01. LEGISLATIVA
OBJETIVOS E METAS:

Equipar a Câmara Municipal, visando à modernização e melhoria dos trabalhos do legislativo;
Reformar e ampliar o prédio da Câmara Municipal
Propiciar a continuidade das ações legislativas, dando-lhe novas atribuições na forma da legislação constitucional vigente
Promover a modernização administrativa e reciclagem profissional de funcionários e/ou servidores
Adquirir e reformar, de acordo com as necessidades baseadas em estudo técnico, equipamentos e bens móveis

FUNÇÃO – 02. JUDICIÁRIA
OBJETIVOS E METAS:

Assegurar as ações que visem exercer a representatividade do município em qualquer instância
Manter as atividades do poder judiciário, propiciando melhoria de atendimento e trabalho
Adquirir móveis e equipamentos e promover a ampliação de bens físicos do órgão

FUNÇÃO – 04. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETIVOS E METAS:

Equipar o Gabinete do Prefeito para melhor atender a população, adquirindo móveis, equipamentos e computadores
Adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito
Promover, caso necessário, concursos públicos de provas e títulos, bem como, propiciar aperfeiçoamento e reciclagem dos servidores do município
Adquirir móveis e equipamentos, necessários a estruturação física do Centro Administrativo
Implantar um programa de levantamento multi-finalitário das variáveis sócio econômicas do município
Adequar as secretarias à realidade atual, quanto aos sistemas informatizados
Promover a urbanização e regularização fundiária das áreas ocupadas regularmente, respeitando as condições físicas do meio ambiente
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro Administrativo
Informatizar os serviços de cadastro, licenciamento e de fiscalização de tributos municipais.
Criar política de incentivos para a arrecadação de impostos e taxas, inclusive com a compra e distribuição de prêmios que serão sorteados aos contribuintes
Construir, ampliar e reformar o Centro Administrativo Municipal
Adquirir veículo para os serviços da Fazenda Pública Municipal
Realizar as escriturações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais do município, no sentido de observar os princípios de legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal e Lei de Responsábilidade Fiscal

FUNÇÃO – 06. SEGURANÇA PÚBLICA
OBJETIVOS E METAS:

Manter a Cadeia Publica Municipal, inclusive, com a alimentação dos detentos
Manter as viaturas da Polícia

FUNÇÃO – 08. ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVOS E METAS

Manter e ampliar as atividades prestadas a comunidade de baixa renda
Manter o programa de valorização de idosos (terceira idade)
Maximizar os serviços prestados a comunidade, aumentando o coeficiente de produção
Adquirir através de estudos de viabilidade, materiais e ou equipamentos móveis e imóveis
Adquirir, para distribuição às famílias carentes, medicamentos e cobertores
Manter o Centro Comunitário
Manter e ampliar a Lavoura e Horta Comunitária, promovendo, inclusive, a distribuição de alimentos
Construir, executar reforma de moradias e promover distribuição de materiais de construção a pessoas carente, através de recursos oriundos de Convênios com o Governo Federal e Estadual
Destinar recursos para o FMDCA para manutenção das atividades do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Proporcionar o apoio às famílias carentes, quanto às despesas de funerais, quando requerido
Manter o programa de combate à fome, com a distribuição de alimentos
Manter o programa de atendimento e apoio às crianças de rua das crianças carentes
Manter o Programa de fortalecimento de vínculos
Manter o CREAS
Manter e ampliar as atividades do Centro de Convivência do Idoso
Atender a população carente, assim como os itinerantes, no transporte para outros cetros, com fornecimento gratuito de passagens.
Manter o CRAS
Manter a secretaria municipal de assistência social
Manutenção de programa de casa de apoio em Goiânia

FUNÇÃO – 09. PREVIDÊNCIA SOCIAL
OBJETIVOS E METAS:
Contribuir para o Fundo de Previdência dos Servidores de Alvorada do Norte (RPPS) e INSS (RGPS)
Adquirir equipamentos destinados à estruturação física do setor

FUNÇÃO – 10. SAÚDE
OBJETIVOS E METAS

Manter e ampliar as atividades da área da saúde
Reformar e ampliar o Hospital e os Postos de Saúde, mediante recursos próprios, do Governo Estadual e/ou Federal
Manter o Programa de Saúde Familiar e Programa Agente Comunitário
Melhorar os serviços prestados a comunidade, mediante reforma e adequação das Unidades de Saúde da Família
Adquirir ambulâncias
Adquirir computadores e suprimentos de informática
Promover programa de combate a doenças transmissíveis e endêmicas e aprimorar o sistema epidemiológico
Manter a Unidade Hospitalar do Município

Manter o Programa de Atendimento Ambulatorial de 24 horas, na Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte – HUMHAN
Manter e aprimorar as atividades dos serviços de Vigilância Sanitária Municipal
Manter o Programa de Saúde Bucal e propiciar assistência farmacêutica básica
Implantar o Programa de Mutirão da Saúde na Zona Rural
Manter o Programa SAMU– Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Adquirir equipamentos hospitalares, de diagnóstico e exames
Adquirir equipamentos hospitalares, de diagnóstico e de exames
Manutenção do CER- centro especializado de reabilitação
Manutenção de ambulâncias
Transporte e tratamento médico de pacientes para Goiânia e Brasília

FUNÇÃO – 11. TRABALHO
OBJETIVOS E METAS
Manter o PASEP-

FUNÇÃO – 12. EDUCAÇÃO
OBJETIVOS E METAS

Criar forma que visa a melhoria das condições de trabalho e desempenho de função do quadro de funcionários da Rede de Ensino Público Municipal
Promover cursos de reciclagem, consoante determina a Lei das Diretrizes Básicas da Educação
Manter o Centro de Apoio, Recreação e esportes
Construir, ampliar e reformar os prédios públicos da Rede de Ensino Municipal
Adquirir materiais escolares, esportivos e equipamentos para suprir a demanda da Rede Municipal
Adequar o transporte escolar, aos estudantes, inclusive com reforma e aquisição de novos veículos
Adquirir quites tecnológicos para Escolas Municipais
Promover gestão para através de convenio com o Governo Estadual e Federal, carrear recursos para informatização do Ensino Básico
Manter a Quadra de Esportes na Escola Municipal Odília Justa da Silva
Ampliar e manter o atendimento do Ensino Básico
Implantar cursos de capacitação e de informática nas Escolas da Rede Publica Municipal
Manter a rede escolar municipal de Ensino Básico
Manter a quadra de esportes da creche Arminda Francisca de Jesus
Manter a quadra de esportes da Escola Municipal Guiomar
Manutenção da Biblioteca nas Escolas Municipais
Manutenção do transporte Escolar do Ensino Básico e Superior

FUNÇÃO – 13. CULTURA
OBJETIVOS E METAS
Desenvolver gestão para através de Convênio angariar recursos no sentido de implantar políticas de desenvolvimento da cultura no município
Estabelecer um calendário cultural no sentido de oferecer a população, durante todo o ano, eventos culturais, tais como: Festivais, Feira, Comemorações, etc.
Construir e manter a Biblioteca Pública Municipal, recursos do Governo Federal, Governo Estadual e/ou recursos próprios
Manter o Centro Cultural

FUNÇÃO – 15. URBANISMO
OBJETIVOS E METAS

Pavimentar ruas e avenidas com recursos oriundos de convênios com o Governo Estadual, Governo Federal e/ou recursos próprios
Construir meios-fios e calçadas nas ruas e avenidas
Construir e reformar praças e jardins
Construir galerias de águas pluviais e bueiros mediante recursos com Governo Federal, Governo Estadual e/ou recursos próprios
Ampliar e manter o Cemitério Municipal
Manter as praças, parques e jardins
Ampliar e revitalizar a Avenida Bernardo Sayão
Executar serviços de revestimento, com massa asfáltica, sobre calçamento de ruas e avenidas
Manter e revitalizar a Praia do Povo
Manutenção dos serviços de limpeza Urbana

FUNÇÃO – 16. HABITAÇÃO
OBJETIVOS E METAS

Construir casas populares com recursos oriundos de Convênios com a CEF
Implantar programa de distribuição de materiais para construção de casa própria para pessoas carentes através de Convênio com o Governo Federal
Desenvolver gestão através de Convênios com o Governo do Estado e Governo Federal, para a distribuição de cheques moradias, para reforma e construção de unidades habitacionais

FUNÇÃO – 17. SANEAMENTO
OBJETIVOS E METAS

Manter e ampliar o Aterro Sanitário Municipal
Construir Unidades Sanitárias Domiciliares c/ Fossas Sépticas mediante Convênios com o Governo Federal e Estadual
Construir rede de saneamento básico – esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais em Convênios com Governo Federal/Estadual
Coleta e transporte do lixo urbano

FUNÇÃO – 18. GESTÃO AMBIENTAL
OBJETIVOS E METAS:

Estruturar e manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e respectivo Departamento de Meio Ambiente
Implantar política que visa à preservação ambiental, inclusive com a instituição do Código Ambiental do Município
Criar o Fundo de Preservação Ambiental
Adquirir veículo e equipamento para combater a degradação da fauna e flora através de Convênio com o Governo Federal

FUNÇÃO – 20. AGRICULTURA
OBJETIVOS E METAS

Incentivar as ações relativas à assistência ao produtor rural, inclusive, na distribuição de insumos
Dar continuidade ao programa e pesquisa e extensão rural através de convênios
Estabelecer programas ao micro e pequeno produtores, com aquisição de máquinas e implementos agrícolas que deverão atender prioritariamente ao pequeno produtor rural
Dinamizar o atendimento aos pequenos e médios produtores, estimular o desenvolvimento produtivo de caráter complementar ao abastecimento da cidade
Adquirir e reformar máquinas da patrulha mecanizada destinada ao atendimento do pequeno produtor, utilizando recursos do Governo Estadual
Construir represas, poços e silos em Convênios com Governo Federal e Estadual
Promover programas de conservação do solo
Manter a Feira Coberta
Construir Box na Feira Coberta, para lanchonetes, açougues e outros, bem como, construção de estacionamentos no pátio da Feira Coberta
Implantar o Sistema de Abastecimento de Água Potável na Zona Rural
Construir e manter o Matadouro Municipal em Convênio com o Governo Federal e Estadual

FUNÇÃO – 23. INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
OBJETIVOS E METAS

Promover o desenvolvimento econômico
Criar Distrito Agroindustrial
Adquirir área p/ implantação do distrito agroindustrial de Alvorada do Norte
Construir e manter o Centro de Apoio ao Turista – CAT, mediante Convênio com Governo Estadual
Manutenção do programa para o desenvolvimento do turismo local

Construir um Camelódromo
Manter o Banco do Povo
Implantação e manutenção do programa primeiro emprego e de estágios
Implantação e manutenção de cursos técnicos e profissionalizantes p/ a qualificação de mão de obra

FUNÇÃO – 25. ENERGIA
OBJETIVOS E METAS

Construir rede de energia elétrica na zona rural e perímetro urbano em Convênio com o Governo Estadual
Ampliar a iluminação pública municipal
Adquirir materiais destinados à manutenção da iluminação pública

FUNÇÃO – 26. TRANSPORTES
OBJETIVOS E METAS

Planejar e executar melhoramentos das estradas vicinais objetivando melhorar as condições de tráfego e propiciar facilidade no escoamento da produção agrícola
Melhorar a sinalização do transito urbano
Ampliar o programa de manutenção de vias, encascalhamento e construção de galerias pluviais
Adquirir veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos
Construir bueiros em estradas vicinais
Adquirir ferramentas e máquinas para equipar a garagem municipal
Estruturar a Secretaria Municipal de Transporte e seus respectivos Departamentos
Adquirir peças para manutenção de veículos e máquinas
Construir e reformar abrigos para passageiros, transporte individual e transporte coletivo, mediante Convênio com o Governo Federal
Reformar, ampliar e manter o Terminal Rodoviário Municipal em Convênio com o Governo Estadual
Construir pontos de Táxi em locais estratégicos
Construir pontes em estradas vicinais

FUNÇÃO – 27. DESPORTO E LAZER
OBJETIVOS E METAS

Apoiar o esporte amador
Construir um Campo de Futebol
Manter as quadras polivalentes
Manter o Ginásio de Esportes
Manter as praças desportivas existentes
Manter o Estádio de Futebol Municipal de Alvoradinha e do setor Jardim das Acácias
Realização de torneios e campeonatos municipais em todas as modalidades esportivas
Realização de festas tradicional: Alvorada Folia, Carnaval, Réveillon

FUNÇÃO – 28. ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVOS E METAS
Amortizar as dívidas públicas junto ao INSS e FUNPAN.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C0B4354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 450 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018"

LEI Nº 450, de 30 de dezembro de 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2018.

A Prefeita Municipal de ALVORADA DO NORTE – ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 37.920.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte mil reais).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.336.092,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	996.206,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.586.326,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.809.331,69
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.585.507,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.834,12
SUB-TOTAL	**41.347.297,52**
ALIENAÇÃO DE BENS	96.286,80
SUB-TOTAL	**96.286,80**
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.523.584,32
SUB-TOTAL	**-3.523.584,32**
TOTAL GERAL	**37.920.000,00**

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 37.920.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte mil reais).

I - Orçamento fiscal em R$ 34.185.938,60 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R$ 3.734.061,40 (tres milhões, setecentos e trinta e quatro mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	226.300,67		226.300,67
GABINETE DO PREFEITO	565.464,74		565.464,74
MAN DO FMDCA	32.984,30		32.984,30
RESERVA DE CONTINGENCIA	758.400,00		758.400,00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	2.304.743,26		2.304.743,26
SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	1.089.005,13		1.089.005,13
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.798.584,58		1.798.584,58
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	3.982.581,84		3.982.581,84
SECRETARIA DE FINANCAS	995.204,03		995.204,03
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.241.562,97		4.241.562,97
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.315.653,32		1.315.653,32
CAMARA MUNICIPAL	1.373.841,46		1.373.841,46
MANUTENCAO DO FUNDEB	7.057.128,10		7.057.128,10
FUNPAN RPPS ALV NORTE		3.734.061,40	3.734.061,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.444.484,20		8.444.484,20
TOTAL GERAL	34.185.938,60	3.734.061,40	37.920.000,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.740.098,12		2.740.098,12
AGRICULTURA	414.376,72		414.376,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.520.193,78		1.520.193,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	451.460,61		451.460,61
COMUNICAÇÕES	2.248,83		2.248,83
CULTURA	49.985,90		49.985,90
DESPORTO E LAZER	226.300,67		226.300,67
EDUCAÇÃO	3.932.595,94		3.932.595,94
ENCARGOS ESPECIAIS	497.741,54		497.741,54
ENERGIA	369.589,89		369.589,89
HABITAÇÃO	13.875,18		13.875,18
INDÚSTRIA	200.000,00		200.000,00
JUDICIÁRIA	49.003,24		49.003,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	613.820,67		613.820,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.400,00		758.400,00
SANEAMENTO	99.375,90		99.375,90
SEGURANÇA PÚBLICA	71.866,19		71.866,19
TRABALHO	187.778,13		187.778,13
TRANSPORTE	1.402.018,34		1.402.018,34
URBANISMO	3.709.755,19		3.709.755,19
LEGISLATIVA	1.373.841,46		1.373.841,46
EDUCAÇÃO	7.057.128,10		7.057.128,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.734.061,40	3.734.061,40
SAÚDE	8.444.484,20		8.444.484,20
TOTAL GERAL	34.185.938,60	3.734.061,40	37.920.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.373.841,46
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	226.300,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.444.484,20
FUNPAN RPPS ALV NORTE	3.734.061,40
GABINETE DO PREFEITO	565.464,74
MAN DO FMDCA	32.984,30
MANUTENCAO DO FUNDEB	7.057.128,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	758.400,00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	2.304.743,26
SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	1.089.005,13
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.798.584,58
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	3.982.581,84
SECRETARIA DE FINANCAS	995.204,03
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.241.562,97
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.315.653,32
TOTAL	37.920.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 60% (sessenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:BE646371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 449 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017
"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021"

Lei nº 449, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021".

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio **2018/2021**, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o ano de 2018 conforme estabelecido no Artigo 2º da Lei nº 444/2017, de 19 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º – O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 30 dias do mês de dezembro de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:CAB99C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2018 DE 04/04/2018 "DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS"

DECRETO Nº 030 / 2018. DE **04** DE **ABRIL** DE **2018**.

"Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas Contratuais"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 8621/2018 de 19/02/2018, que aponta irregularidade referente à inexecução parcial do contrato nº 037/2012, pela entrega parcial do objeto/licitado para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Alvorada do Norte;

CONSIDERANDO que a Contratada foi notificada na forma da lei, através do ofício nº 070/2018 de 19/02/2018, para apresentação de defesa prévia sobre a intenção da Administração Pública Municipal em aplicar sanções administrativas;

CONSIDERANDO que a Contratada apresentou sua defesa prévia tempestivamente sobre os fatos apresentados;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica do Município decidiu pela aplicação das penalidades contratuais previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação, finalizou o processo reiterando a decisão da Assessoria Jurídica para aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato firmado entre as partes;

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar à empresa **Empia – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.361.133/0001-32**, com sede no endereço 11ª Avenida, 829 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP 74605-060, fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993, o que segue:
I - Multa de 10% sobre o valor do Contrato, conforme o que foi previsto no contrato inicial, baseando-se no item 9.1, alínea c) da cláusula Nona – das Sanções Administrativas, que diz: "c) MULTA equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine a sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo; com fulcro no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993), estabelecido o valor de **R$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais**.**

II - Suspensão Temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo **prazo de 01 (um) ano**, conforme previsto no contrato inicial, baseando-se no item 9.1, alínea d) da cláusula Nona – das Sanções Administrativas, que diz: "d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos", a contar da data de publicação deste.

Art. 2º - Dos valores que restam a pagar a Contratada, serão descontados da multa no valor de 10% do valor total do contrato; conforme previsto no contrato inicial, baseando-se no item 9.3, da cláusula Nona – das Sanções Administrativas, que diz: "9.3. O valor das multas aplicadas será deduzido do valor da caução, de créditos a que tenha direito a Contratada, junto ao Município, ou cobrada administrativa ou judicialmente".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **04** (**quatro**) dia(s) do mês de **Abril** de **2018**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AFD86A9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 074/2018

PORTARIA-SA Nº 074. DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87, ocupante do cargo de Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 04 e 05 de abril de 2018, à cidade de Goiânia – GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.4 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE"
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9CB63CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 360/2018

Decreto nº. 360/2018, de 02 de abril de 2018.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa CLINICA CAETANO LTDA. ME."

A Prefeita de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***'para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*;**

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de perícias médica, conforme exigência legal será de R$. 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa **CLINICA CAETANO LTDA. ME**, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA DEAPARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B34DD333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 354/2018

DECRETO/ADMIN. Nº. 354, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 2".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado de Ofício o servidor comissionado ANTÔNIO CARLOS FERNANDES FERREIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 028, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 29 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B76AED9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 355/2018

DECRETO/ADMIN. Nº. 355, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL 2".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada de Ofício a servidora comissionada HAILA LORRAINE CRUVINEL, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL 2, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 048, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 29 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B92D7DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 356/2018

DECRETO/ADMIN. Nº. 356, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 3".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado de Ofício o servidor comissionado JOÃO HENRIQUE MARQUES FURQUIM, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 097, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 29 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A53E2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 357/2018

DECRETO/ADMIN. Nº. 357, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada de Ofício a servidora comissionada GLEIDE MARTINS DE CARVALHO, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 227, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 29 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:FC97C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 358/2018

DECRETO Nº 358/2018. DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA ORIENTADORA EDUCACIONAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido, a servidora ocupante do cargo em comissão Sra ONILDA TIAGO DE QUEIROZ BORGES do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 489, de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 069 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 29 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:239BF673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 28 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 04 de abril de 2018, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 de abril do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:F608A3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2018 – SMS

PORTARIA Nº 138/2018 – SMS DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de março de 2018 à cidade de Rio Verde Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar o paciente GERALDO BORGES DOS SANTOS, ao UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:6EA06BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/2018 – SMS

PORTARIA Nº 139/2018 – SMS DE 22 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVANDRO SOUZA CABRAL, Portador do CPF sob o nº 517.065.631-91, ocupante do cargo de Diretor de Sistema de Regulação, empreendeu viagem nos dias 22 e 23 (vinte e dois) e (vinte e três) de Março de 2018 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite e uma sem pernoite a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme os itens 2.1, 2.3, do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de Março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:E00FDA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/2018 – SMS

PORTARIA Nº 140/2018 – SMS DE 22 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVOLDETE GONÇALVES DE MELO, Portador do CPF sob o nº 269.968.801.06 ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância e Endemias, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de março 2018, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde Goiás, conforme declaração e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite com o valor de R$ 190,00 (cento noventa reais) 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:EA0D6BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2018 – SMS

PORTARIA Nº 141/2018 – SMS DE 22 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de março de 2018 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente MANOEL MESSIAS G. SANTOS, Clinica São Camilo conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite + combustível a quantia de 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte dois) dias do mês de março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:E1154C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2018 – SMS

PORTARIA Nº 142/2018 – SMS DE 25 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2018 no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Santa Helena GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, ao HURSO, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:AF597C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2018 – SMS

PORTARIA Nº 143/2018 – SMS DE 27 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de março de 2018 no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até a Rio Eixo Auto Center LTDA, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:CA248202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2018 – SMS

PORTARIA Nº 144/2018 – SMS DE 27 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de março de 2018 no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir o paciente ELIAS MOREIRA PAULINO, até a Center Clinica conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:27A8A9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2018 – SMS

PORTARIA Nº 145/2018 – SMS DE 28 DE MARÇO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de março de 2018 no veículo Voyage – placa OMP 4878 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até a RIO EIXO OFICINA, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:76BDF546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 12/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de abril de 2018, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2ABC6A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 14/2017

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2018, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETRO ESCAVADEIRA 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

Onde se lê dia 16 de abril de 2018
Leia-se dia 18 de abril de 2018

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:66B501E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 000927/2018 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show musical por ocasião da realização da XX FESTA DA GUARIROBA, que será realizada no período de 18, 19 E 20 de maio de 2018, na cidade de Aurilândia, Show com a Dupla Sertaneja: GEORGE HENRIQUE E RODRIGO; Dia 18/05/2018, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa **WB PRODUTA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.261.808/0001-05,** sendo que o valor total é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), por meio da Dotação Orçamentária nº 02.12.26.695.4022.2.293.3.3.90.39..Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores **alterações**, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AURILANDIA-GO, aos 26 dias do mês de março de 2018.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9116C410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 000874/2018 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show musical por ocasião da realização da XX FESTA DA GUARIROBA, que será realizada no período de 18, 19 E 20 de maio de 2018, na cidade de Aurilândia, Show com a Dupla Sertaneja: GABRIEL E RAFAEL; Dia 19/05/2018, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL E EIRELI - ME, CNPJ: 12.852.071/0001-00,** sendo que o valor total é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o pagamento em duas parcelas, sendo a primeira parcela de 20% (vinte por cento), na assinatura do Contrato e restante até o dia 18 de maio de 2018, por meio da Dotação Orçamentária nº02.12.26.695.4022.2.293.3.3.90.39.Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores **alterações**, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AURILANDIA-GO, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:33E01B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 000924/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
Processo nº 000924/2018

A Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública Edital de Credenciamento para a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, nos termos dos anexos deste instrumento de Edital e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital, contados da última publicação

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas no período de 06 a 16 de abril de 2018, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, localizada na **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263**, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:ED5E330A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2017

TERMO ADITIVO N°02/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: ALOÍSIO GUSTAVO SILVA 95057811134.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás. E de outro lado a empresa **ALOÍSIO GUSTAVO SILVA 95057811134,** com sede na Rua Major Francisco Mota, S/N, Qd. 83, Lt. 30-A, Caladia, Buriti Alegre – Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º24.727.741/0001-37, por seus representantes legais, ao finais nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADO**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Segunda – Subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2
O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	REAJUSTE	VALOR REAJUSTE PARA EMPENHO
01	A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de **07 caçambas metálicas estacionaria**, com capacidade de 05 (cinco) metros cúbicos apropriada para depósito e/ou remoção de entulho, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente.	R$7.000,00	25%	**R$ 1.750,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta – Subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

O Valor Global estimado deste Contrato é de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro Mil Reais), sendo o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o qual o reajuste é de 25% sobre o valor atual, sendo assim a alteração de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando assim **o valor de aditivo para empenho de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)**, pois terá um aumento de 02 (duas) caçambas, a qual será colocada no povoado de Corumbazul e na Balsa, para os 04 (quatro) dias da Semana Santa do ano de 2018, reajuste somente para os dias mencionados.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 28 de Março de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

ALOÍSIO GUSTAVO SILVA
95057811134
Contratado
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:D82486CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 008/2018**	Processo nº 916/2018
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação – Contrato de Credenciamento
Fundamentação	Conforme art. 25 "caput", da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n°. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**
Contratada	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, instituição filantrópica e sem fins lucrativos, inscritos no CNPJ 02.348.373/0001-83, com sede a Rua Goiás, n° 717, na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	O presente tem por objeto integrar a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA está inserido.
Dotação	Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Função Programática: 10.302.1038.2.124
	Elemento da Despensa: 3.3.90.39.00
	Ficha: 0306.000
	Fonte de Recursos: 114
Valor do contrato	R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
Vigência	28/02/2018 a 28/02/2019, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações seguintes
Recursos	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Data da assinatura	28/02/2018

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:6C10CF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2018 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018				Processo nº 1070/2018
Modalidade de Licitação	Credenciamento N°01/2018 - FMS			
Fundamentação	Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**			
Contratada	**L P R GONZÁLES & CIA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 08.775.621/0001-59, sediada na Praça São Sebastião, nº 66, casa, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-230, neste ato representada pela sua sócia Proprietária a Srª Julieta Isabel Triana Cansino, portadora da carteira de identidade n° V318.335 - DPF/DF, CPF nº 090.206.066-03, CRM nº 0022719.			
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.			
	Nomes	**N° conselho**	**Especialidade**	**Local**
	Julieta Isabel Triana Cansino	CRM nº 0022719	Clínica Geral	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Dotação	06 – FMS – Buriti Alegre 06.01– Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.1038 – Assistência Saúde 13.23.10.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2018-0293-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde			

Valor do contrato	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência	09/03/2018 a 31/12/2018, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações seguintes
Recursos	Receitas de Impostos e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Data da assinatura	09/03/2018

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 09 de março de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:D505FDD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2018. Péricles José dos Santos. Objeto: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar. Espécie: Dispensa de Licitação nº 003/2018; Valor R$ 8.400,00. Secretaria de Administração. Vigência até 02/01/2019//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:4ED9CBCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2018

DECRETO Nº. 073/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Albino José dos Santos** para exercer as funções do cargo comissionado **3.5 – Coordenador de Operação de maquinas e equipamentos; CCS – da 3 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013, de 16 de maio de 2013.

§ único - O servidor em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua freqüência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F0A86598

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018 – CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2019

EDITAL Nº 001/2018 – CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2019

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em comprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONVIDA a população, para a realização de audiência Pública de Elaboração da "Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO" para o Exercício Financeiro de 2019, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás / GO.
Data: 06/04/2018
Horário: 14:00 horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso público.

Cachoeira de Goiás – GO, 02 de Abril de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:77782E85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 028/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 028/2018

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Aquisição de uma ambulância, por meio do processo nº 201700005009146, homologada pela portaria nº 1.148/2017 GAB/SEC-GO do Ministro da Saúde, a realizar-se no dia **18.04.2018,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação ou no site: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos 04 de abril de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C6DFF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO TP 003/2018

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 003/2018
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às 10h00min do dia 20 de abril de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço e terá como critério de julgamento o valor do Lote, visando à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura de Campos Belos, no endereço Praça João Batista Cordeiro S/N, Centro, Cep: 73.840-000, Campos Belos – Go, informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb17@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 04 de abril de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:556BD37B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial), do tipo menor preço por item, no dia 18 de Abril de 2018 às 09h00min horas, prédio da Secretaria de Saúde de Goiatuba, situado à Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, Goiatuba - GO, para aquisição de 01 (um) veiculo zero km, tipo VAN, Fabricação nacional, carroceria monobloco, totalmente construída em aço, Teto Alto, comprimento mínimo de 6 metros, no mínimo 16 lugares incluindo o condutor, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109,e pelo site: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba-GO 02 de Abril de 2018.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9D3AA4B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 19 de Abril de 2018 às 09h00min, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, situado à Praça José Neves s/n Setor Oeste, para a Contratação de empresa especializada em venda de cartuchos de tonners com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para esta Prefeitura e prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br_e telefone (64)3495-0109Goiatuba – Goiás, 02 de Abril de 2018.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:97A942E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 23 de Abril de 2018 às 09h00min horas, prédio do Fundo Municipal de Goiatuba, situado á Praça Jose Neves s/nº - GO, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalar diversos, destinados a manutenção do Hospital Municipal, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br_e telefone (64)3495-0109 .Goiatuba-GO, 02 de Abril. De 2018.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:69262FCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

Contrato: 014/2018. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos. Contratada: Eletroled Industria e Comercio de Materiais Eletricos e Iluminação Eireli - ME. CNPJ: 26.174.743/0001-71. Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 75.556,27. Licitação: Convite/002/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:52203A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

Contrato: 015/2018. Objeto: Prestação de serviços em psicologia. Contratada: Daiana Nunes. CPF: 021.799.051-73. Vigência: 01/03/2018 a 31/03/2018. Valor: R$ 1.800,00. Licitação: Dispensa/003/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:1088CF31

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

Contrato: 016/2018. Objeto: Prestação de serviços em psicologia. Contratada: Raquel Alves Rodrigues. CPF: 911.540.651-20. Vigência: 01/03/2018 a 31/03/2018. Valor: R$ 1.170,00. Licitação: Dispensa/004/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:4AFC4B56

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

Contrato: 017/2018. Objeto: Prestação de serviços como técnico auxiliar de enfermagem. Contratada: Adriene Candida de Jesus. CPF: 941.373.231-00. Vigência: 01/03/2018 a 31/03/2018. Valor: R$ 1.320,00. Licitação: Dispensa/005/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:C0A8086B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

Contrato: 018/2018. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 760.604,14. Licitação: Inexigibilidade/003/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:821779D0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

Contrato: 019/2018. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 159.285,90. Licitação: Inexigibilidade/003/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:6EFB6114

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

Contrato: 020/2018. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 99.817,10. Licitação: Inexigibilidade/003/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:B01FF30D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

Contrato: 021/2018. Objeto: Prestação de serviços de ministração de aulas de artesanato. Contratada: Lucimar Maria de Souza. CPF: 547.181.711-72. Vigência: 05/03/2018 a 31/03/2018. Valor: R$ 1.746,52. Licitação: Dispensa/006/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:9F07042F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

Contrato: 022/2018. Objeto: Prestação de serviços médicos de plantonista. Contratado: Wellson Gomes Oliveira Junior ME. CNPJ: 27.361.458/0001-22. Vigência: 09/03/2018 a 31/03/2018. Valor: R$ 7.068,00. Licitação: Dispensa/007/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:221B273B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

Contrato: 023/2018. Objeto: Fornecimento de combustíveis em Goiânia GO. Contratado: Auto Posto do Ratinho Ltda. CNPJ: 08.568.997/0001-92. Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 8.487,00. Licitação: Pregão Presencial/002/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:16588954

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

Contrato: 024/2018. Objeto: Fornecimento de combustíveis em Goiânia GO. Contratado: Auto Posto do Ratinho Ltda. CNPJ: 08.568.997/0001-92. Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 48.849,50. Licitação: Pregão Presencial/002/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:884E148F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

Contrato: 025/2018. Objeto: Fornecimento de combustíveis em Goiânia GO. Contratado: Auto Posto do Ratinho Ltda. CNPJ: 08.568.997/0001-92. Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 12.113,00. Licitação: Pregão Presencial/002/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:B3DFDF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato: 105/2017. Objeto: Recapeamento asfáltico com implantação de sinalização vertical e horizontal. Contratado: Suprema Construções e Projetos Eireli-ME. CNPJ: 21.019.862/0001-36. Vigência: 01/04/2018 a 30/06/2018. Licitação: Dispensa de Licitação Decreto Nº 3.991/2017.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:1622C1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato: 021/2018. Objeto: Prestação de serviços de ministração de aulas de artesanato. Contratada: Lucimar Maria de Souza. CPF: 547.181.711-72. Vigência: 01/04/2018 a 30/04/2018. Valor: R$ 1.746,52. Licitação: Dispensa/006/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:BD395507

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 010/2018

Termo de Distrato ao contrato: 010/2018. Objeto: Rescisão Contratual. Contratado: Daiana Nunes. CPF: 021.799.051-73. Vigência: 01/03/2018. Licitação: Credenciamento/002/2018.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:A68D1385

SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Gouvelândia-GO, torna público que sagrou-se vencedora do Pregão Presencial 004/2018, ocorrido em 02/04/2018, para aquisição de um veículo novo zero km, tipo ambulância, a firma Tecar Automóveis e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 37.832.037/0001-96, com valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Gouvelândia/GO, 04/02/2018.

ALINE DE OLIVEIRA MENDES
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:D76B540F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de licença por interesse particular a Vereador e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**,
Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente previstas pelos artigos 92, §2º e 106, "e", do Regimento Interno da Câmara, **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença de 60 (sessenta) dias, para tratamento de interesse particular, ao Vereador Deusimar Augusto Mendes.

Art. 2º. Durante o prazo em que se mantiver ausente das atribuições do Poder Legislativo, o Vereador não receberá subsídios, nem lhe serão computadas faltas.

Art. 3º. Terminado o prazo da licença o Vereador deverá apresentar-se na Sessão Plenária subsequente.

Parágrafo único. Caso o Vereador se apresente na Presidência da Câmara, ou em Plenário, antes de terminado o prazo requerido, a licença cessará de imediato, passando-se a computar o prazo para pagamento proporcional do subsídio relativo ao período de retorno às atividades.

Art. 4º. A licença deferida poderá ser renovada devendo, contudo, passar por nova deliberação Plenária.

Parágrafo único. Caso o afastamento do Vereador licenciado de suas atividades atinja o prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Presidente deverá convocar o suplente, conforme art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (4/4/2018).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador no Exercício da Presidência da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:02C0A893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 620/2017 DO CONTRATO Nº 131/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciado: JOSEMAR DE MACEDO E SILVA, portador do CPF sob nº 363.960.791-00, residente e domiciliado em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:45BEF25E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 625/2017 DO CONTRATO Nº 134/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: IANA FERREIRA SANTANA, portadora do CPF sob nº 011.082.501-22, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira no SAMU.
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orç: 01.2043.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 326.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:33FBB747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 636/2017 DO CONTRATO Nº 164/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: LUCIANA FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF sob nº 952.473.781-72, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.

Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de consultório dentário no PSF.
Valor: R$ 2.422,14 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orç: 01.2036.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 310.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AE512CCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 617/2017 DO CONTRATO Nº 129/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciado: FERNANDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob nº 927.310.581-53, residente e domiciliado em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.34.03 Ficha 321.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F681635A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 619/2017 DO CONTRATO Nº 130/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciado: JOSE RAFAEL ABRAAO, portador do CPF sob nº 236.378.461-87, residente e domiciliado em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.03 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C2E7914E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 624/2017 DO CONTRATO Nº 141/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: DYENNES APRICIDINA DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº 016.743.711-95, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira no PSF.
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orç: 01.2036.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 310.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:148563E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 623/2017 DO CONTRATO Nº 140/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS, portadora do CPF sob nº 370.510.081-53, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira no PSF.
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orç: 01.2036.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 310.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:17B45E39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 627/2017 DO CONTRATO Nº 136/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: LETICIA PEREIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF sob nº 033.294.191-48, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira coordenadora na Atenção Básica de Saúde.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orç: 01.2032.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 299.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3F1738F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 648/2017 DO CONTRATO Nº 158/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: SONIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF sob nº 985.030.491-04, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem no PSF.
Valor: R$ 2.422,14 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orç: 01.2036.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 310.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AD776AF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 653/2017 DO CONTRATO Nº 500/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: LUCELIA ALVES SILVA, portadora do CPF sob nº 023.868.221-84, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta no Centro de Saúde da Mulher.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dotação Orç: 01.2032.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 299.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2B1587B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 632/2017 DO CONTRATO Nº 143/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: LETTICYA FERREIRA CARDOSO, portadora do CPF sob nº 031.349.411-80, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta no Centro de Saúde da Mulher..
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dotação Orç: 01.2032.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 299.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9E26C20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 650/2017 DO CONTRATO Nº 157/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: REGINA HERMINIO JESUS LIMA, portadora do CPF sob nº 012.197.211-90, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 2.422,14 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:436C26E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 647/2017 DO CONTRATO Nº 501/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: QUEZIA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF sob nº 010.328.971-20, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 2.422,14 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:580B800B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 642/2017 DO CONTRATO Nº 163/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.

Credenciada: ELAINE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF sob nº 009.123.051-93, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de enfermagem no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 2.422,14 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FFEA9443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 652/2017 DO CONTRATO Nº 147/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: LAILA LUVIK PEREIRA FERNANDES, portadora do CPF sob nº 751.788.691-68, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de biomédica no laboratório do Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:68A91D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 633/2017 DO CONTRATO Nº 145/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: SUZYLLA SILVA MILHOMENS, portadora do CPF sob nº 025.751.981-51, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de fisioterapeuta no Hospital da Mulher.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dotação Orç: 01.2032.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 299.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:12FAFD96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 629/2017 DO CONTRATO Nº 138/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: SIMONE NEVES DA SILVA ASSIS, portadora do CPF sob nº 969.198.331-15, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6918FEF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 628/2017 DO CONTRATO Nº 137/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: NAYANE CARVALHO FERNANDES, portadora do CPF sob nº 021.626.751-02, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FDB4BA17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 638/2017 DO CONTRATO Nº 160/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: ANA MARIA FERNANDES SIQUEIRA, portadora do CPF sob nº 959.794.171-68, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 2.422,14 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AE795F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 651/2017 DO CONTRATO Nº 146/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: CIDELENE PORTILHO FONSECA, portadora do CPF sob nº 451.866.181-87, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de biomédica coordenadora no laboratório do Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:62E82C1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 637/2017 DO CONTRATO Nº 149/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: ALINE FRANCO CASTILHO, portadora do CPF sob nº 990.093.741-49, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços em coordenação aos técnicos de enfermagem no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:39A0BA2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 626/2017 DO CONTRATO Nº 135/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: KERLY STEFANE SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº 035.869.801-40, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira coordenadora no Núcleo de Vigilância Epidemiológica.
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orç: 01.2037.10.305.1060.3.3.90.36.30 Ficha 333.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:81155921

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 622/2017 DO CONTRATO Nº 139/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: CARINA BARBOSA DE MELO, portadora do CPF sob nº 992.525.971-15, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeira no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.305.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D243A9AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 630/2017 DO CONTRATO Nº 144/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: BRUNA DE SOUSA LOPES OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº 023.102.321-90, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta no NASF.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dotação Orç: 01.2036.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 310.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:52A2C87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 621/2017 DO CONTRATO Nº 132/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.

Credenciado: LOURIVAL BELEM DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF sob nº 160.896.851-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços médicos de psiquiatria no CAPS.
Valor: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Dotação Orç: 01.2032.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 299.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:83CB1CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 649/2017 DO CONTRATO Nº 159/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: THAYZA MARQUES DA COSTA LONCAROVICH, portadora do CPF sob nº 310.794.958-27, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem no SAMU.
Valor: R$ 2.422,14 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orç: 01.2043.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 326.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D92D7B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 631/2017 DO CONTRATO Nº 142/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: ERNESTINA OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF sob nº 022.424.631-36, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta na Academia de Saúde.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dotação Orç: 01.2032.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 299.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F5849F7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 641/2017 DO CONTRATO Nº 151/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciado: EDVAN FARIA DO NASCIMENTO, portador do CPF sob nº 845.423.141-20, residente e domiciliado em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem no SAMU.
Valor: R$ 2.422,14 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orç: 01.2043.10.302.1060.3.3.90.36.00 Ficha 326.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D0C39982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 634/2017 DO CONTRATO Nº 148/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Credenciada: NELLIE SANDERS DIAS DE MIRANDA, portadora do CPF sob nº 007.396.591-03, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutica no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6DE6D519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Contratada: IZABELA JESSICA DE AVIZ LISBOA ALVES, portadora do CPF sob nº 012.919.172-84, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Contrato de prestação de serviços.
Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Prestação de serviços de psicologia no NASF.
Valor: R$ 853,33 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Dotação Orç: 01.2036.10.301.1060.3.3.90.36.30 Ficha 310.
Vigência Do Contrato: 15/02/2018 a 28/02/2018.
Data Da Assinatura: 15/02/2018.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EB826E27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Contratada: CLAUDIA ANDRE DE BASTOS GONÇALVES, portadora do CPF sob nº 945.936.551-53, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Contrato de prestação de serviços.
Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem no SAMU.
Valor: R$ 1.009,22 (um mil e nove reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orç: 01.2043.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 326.
Vigência Do Contrato: 06/02/2018 a 28/02/2018.
Data Da Assinatura: 06/02/2018.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:908140DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Contratada: RENATA GOMES MOURA, portadora do CPF sob nº 016.595.811-17, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Contrato de prestação de serviços.
Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Vigência Do Contrato: 17/01/2018 a 28/02/2018.
Data Da Assinatura: 17/01/2018.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:70C48ED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Contratada: RHAIANNE SILVESTRE SILVA portadora do CPF sob nº 034.566.981-94, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Contrato de prestação de serviços.
Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Prestação de serviços como cirurgia dentista no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Vigência Do Contrato: 15/01/2018 a 28/02/2018.
Data Da Assinatura: 15/01/2018.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9EB94458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 618/2017 DO CONTRATO Nº 133/2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Empresa Credenciada: RONDINELE SILVA FIGUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob **nº 24.526.482/0001-86**, sediada na Avenida Samambaia em Indiara – Goiás.
Espécie: Termo Aditivo de prorrogação de prazo.
Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento.
Objeto: Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.50 Ficha 323.
Prazo Do Contrato: 2 (dois) meses.
Data Da Assinatura: 28/12/2017.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5A0D5976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - Gestora do FMS.
Contratada: RAQUEL ALVES DA SILVA, portadora do CPF sob nº 961.295.901-30, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.
Espécie: Contrato de prestação de serviços.
Modalidade: Dispensa de licitação.
Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de enfermagem no Hospital Municipal de Indiara – Goiás.
Valor: R$ 2.422,14 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
Dotação Orç: 01.2035.10.302.1060.3.3.90.36.30 Ficha 322.
Vigência Do Contrato: 09/01/2018 a 28/02/2018.
Data Da Assinatura: 09/01/2018.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:99950E1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°048/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **17/04/2018**: às **13:00 hrs**. **MENOR PREÇO GLOBAL.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO FURGÃO ZERO KM,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo

fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6F3CCBE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°049/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **17/04/2018**: às **15:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS E VEICULO TIPO DE PASSEIO ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DF00CB8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N°050/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **18/04/2018**: às **08:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/ EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DC7C0342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°051/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **18/04/2018**: às **13:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:93824830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°052/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 052/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **18/04/2018**: às **14:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A9C02D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°053/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **18/04/2018**: às **16:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A6920C60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°054/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **19/04/2018**: às **09:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA OS EVENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A02541EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°055/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 055/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **19/04/2018**: às**13:00 hrs**. **MENOR PREÇO GLOBAL.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás
04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C8359008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°056/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **20/04/2018**: às **09:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES/MOVEIS E UM VEICULO TIPO PASSEIO ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL..** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6C64C5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°046/2018

Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **16/04/2018**: às **08:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CM30 E RR2C , CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5E6525EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°047/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **16/04/2018**: às **13:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DÁGUA,CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO,** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n. 8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1A44F755

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°057/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2018
Local/Data (Horário:Sala de Licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, **20/04/2018**: às **13:00 hrs**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**Finalidade:Realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRITA 0, BRITA 1 E PÓ DE BRITA PARA RECAPEAMENTO, CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA.** observado as disposições contidas na Lei no 10.520/02, e na Lei n.

8.666/93.Edital:O Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo fone (fax): (64)-354711-57, ou através do site:www.indiara.go.gov.brno horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Indiara, Goiás 04 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:967B6630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.303.512/0001-86, com sede administrativa a Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Presidente, Sr. SUÉLIO GOMES DA SILVA.

Contratada: ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA 87575922172, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.765.114/0001-98, com sede administrativa a Av. Minas Gerais, Nº 822, Centro – Iporá-Goiás, neste ato representada constitucionalmente pelo proprietário Sr. ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de Assessoria de Imprensa, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal e inserção de matérias institucionais.

Fundamento legal: Termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotação: 11.01.01.031.1100.2.500-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 03/04/2018 até 31/12/2018

Data da assinatura: 03/04/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste Órgão, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de abril de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:075366F8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.303.512/0001-86, com sede administrativa a Rua São José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Presidente, Sr. SUÉLIO GOMES DA SILVA.

Contratada: MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA 80152112120, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.190.443/0001-49, com sede administrativa a Rua Joaquim Lucas, Nº 31, Setor Central – Iporá-GO, neste ato representada constitucionalmente pelo proprietário, Sr. MATIAS LUCIANO PIRES E OLIVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, manutenção e atualização do sistema de segurança, firewall, anti-virus, backup, rede social, manutenção dos computadores da Câmara, manutenção e reparo na rede interna de computadores.

Fundamento legal: Termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotação: 11.01.01.031.1100.2.500-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 03/04/2018 até 31/12/2018

Data da assinatura: 03/04/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste Órgão, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de abril de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:1DC7D643

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 22/2018**, processo: **02073/2018**, com objetivo de "**Contratação de empresa privada para fornecimento de equipamentos odontológicos para manutenção as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 18/04/2018 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 26 de março de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AD17D13A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

Processo nº 058/2018
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 016/2014, visando acréscimo contratual.
Valor Mensal após o Termo Aditivo: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
Valor Total Estimado do Aditivo p/ 2018: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Valor Mensal a ser Acrescido: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Percentual: 25% (vinte e cinco por cento)
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: KAMYLLA G. RODRIGUES OLIVEIRA
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2105-3.3.90.36
Vigência do 5º Termo Aditivo: 10(dez) meses a contar do mês de março.
Fundamentação Legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 07 de março de 2018.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:AEEDC85D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de raio - x, impressora, acessórios e sistema CR para o Hospital Municipal de Itaguaru**.**
Modalidade: Pregão nº 009/2018.
Processo nº 0124/2018
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 01.536.135/0001-39
Contrato: 016/2018
Valor do Contrato: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 19/03/2018
Vigência: 31/12/2018
Dotação: 10.122.1019.1034-4.4.90.52

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:36360201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de raio - x, impressora, acessórios e sistema CR para o Hospital Municipal de Itaguaru**.**
Modalidade: Pregão nº 009/2018.
Processo nº 0124/2018
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF nº 02.799.882/0001-22
Contrato: 017/2018
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da Assinatura: 19/03/2018
Vigência: 31/12/2018
Dotação: 10.122.1019.1034-4.4.90.52

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:82E74F64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

> "Declara a inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Itaguaru;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o exposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação de profissionais de notória especialização sem a necessidade de procedimento licitatório; e

CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 006/2018, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoas físicas e jurídicas, que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

NOME	REPRESENTANTE	PROFISSÃO	CNPJ/MF - CPF/MF
THIAGO PEREIRA CAMPOS	Thiago Pereira Campos	Médico	24.474.026/0001-30
PATRÍCIA FERRAZ DA MAIA & CIA LTDA-ME	Patrícia F. da Maia	Odontóloga	17.942.664/0001-72

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:DC8EA0EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2018

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico para atuação no Sistema Prisional, com carga horária de 6hs semanais, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 006/2018.
Processo nº 117/2018.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 004/2018.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Credenciado: THIAGO PEREIRA CAMPOS – ME.
CNPJ/MF sob o nº 24.474.026/0001-30.
Contrato: 15/2018.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 38.266,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais).
Valor do Primeiro Mês (Março/Proporcional): R$ 2.266,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato Abril a Dezembro: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data da Assinatura: 14/03/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Dotação: 10.301.1019.2097-3.3.90.34.

Itaguaru/GO., 14 de março de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:CDFE22AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2018

Objeto: Prestação de serviços de atendimento odontológico junto ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários no PSF I – Devanir Paulino de Aguiar, e em outros locais onde forem determinados os serviços, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 006/2018.
Processo nº 117/2018.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 004/2018.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Credenciado: PATRÍCIA FERRAZ DA MAIA & CIA LTDA – ME.
CNPJ/MF: 17.942.664/0001-72.
Contrato: 18/2018.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
Valor do Primeiro Mês (Março/Proporcional): R$ 1.200,00 (um mil e duzetos reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato Abril a Dezembro: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data da Assinatura: 19/03/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Dotação: 10.301.1019.2097-3.3.90.34.

Itaguaru/GO., 19 de março de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B7857CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU – GO
CONTRATADA: MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de consultoria contábil no fechamento do balanço geral do exercício de 2017 e de instrumentos de planejamento municipal (Projetos de Lei da LDO para o período 2019 e da LOA para o exercício de 2019).
CONTRATO Nº 012/2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 03 (três) parcelas de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada, a serem pagas até o último dia dos meses de abril, junho e agosto de 2018.
DATA DO CONTRATO: 20 de março de 2018.
DATA FINAL: 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e declaração de inexigibilidade de licitação para execução dos serviços contratados.
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018.

Itaguaru, 20 de março de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:392EDD93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 895/2018.
Contrato Nº: 1303/2018.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Locação.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás-GO.
Contratado: Zeferino Carlos de Alvarenga.

Objeto: Locar ao Locatário, os equipamentos de sua propriedade, de acordo com a relação abaixo, os quais serão utilizados para manutenção do Sistema de Abastecimento de água do povoado de Lucilândia.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 1.650,00 (Hum mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

Vigência: de 13/03/2018 a 13/03/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Zeferino Carlos de Alvarenga.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 13 de março de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B8E645D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **20 de abril de 2018, às 08:00**, realizará Pregão Presencial tipo menor preço por item, para contração de empresa para captação, execução e acompanhamento de Projetos, oriundos de recursos do Governo do Estado e Governo Federal e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de abril de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F4D622BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 3802/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 499/2018.
Contrato Nº: 3802/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás-GO.
Contratado: Antônio Marcos Bento da Silva 00278523179.

Objeto: Alterar a quilometragem da rota 24 responsável por atender os alunos da Fazenda do Zezé a Montes Claros de Goiás, transporte este que faz a condução dos alunos do ensino fundamental e ensino médio

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 4.728,50 (Quatro mil Setecentos e Vinte Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: de 02/02/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 02/02/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Antônio Marcos Bento da Silva.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de março de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8DA6030D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 4002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 499/2018.
Contrato Nº: 4002/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás-GO.
Contratado: TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA-ME.

Objeto: Alterar a quilometragem da rota 20 responsável por atender os alunos da Fazenda Boa Sorte a Montes Claros de Goiás, transporte este que faz a condução dos alunos do ensino fundamental e médio.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 8.511,30 (Oito mil Quinhentos e Onze Reais e Trinta Centavos).

Vigência: de 02/02/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 02/02/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Abiram de Paula Araujo.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de feveiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6333D0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 3902/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 499/2018.
Contrato Nº: 3902/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás-GO.
Contratado: RODRIGO JACINTO DA SILVA 04540430157.

Objeto: Alterar a quilometragem da rota 21 responsável por atender os alunos da Fazenda Nacional ao Distrito de Ponte Alta, transporte este que faz a condução dos alunos do ensino fundamental e médio.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 9.929,85 (Nove mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Vigência: de 02/02/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 02/02/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Rodrigo Jacino da Silva.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de feveiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:58BDA21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 4102/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 499/2018.
Contrato Nº: 4102/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás-GO.
Contratado: TRANSPORTE DE ESCOLARES ALIANÇA LTDA-ME.

Objeto: Alterar Quilometragem das rotas 15 e 22 responsáveis por atenderem os alunos respectivamente Fazenda do Zezé a Montes Claros de Goiás e Fazenda Sombra da Mata a Montes Claros de Goiás.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 22.329,30 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

Vigência: de 15/02/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Valdivino Elias de Carvalho.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 15 de feveiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F70740E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2018
Contrato nº 0104/2018
Partes: Municipio de Mutunópolis-GO (CNPJ Nº 01.799.683/0001-51) e ADEILSON BATISTA DA SILVA (CNPJ Nº 10.376.989/0001-96).
Objeto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Vigência: até 04 de julho de 2018. Data da assinatura: 04 de abril de 2018. Valor total do contrato: R$ 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais).

Mutunópolis Goiás, 04 de abril de 2018.

Ordenador Responsável:

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:764375CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/04/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações no termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de abril de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9B9FC20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/04/2018, às 14:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para a sinalização de trânsito para atender a Superintendência Municipal de Trânsito, conforme termo de referência anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de abril de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BCED0565

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060 / 2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060 / 2017

Contratante: MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS

Contratada: DENER PEREZ GOMES.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 060/2017, tendo início em 31/03/2018 e término em 30/04/2018.

Dotação Orçamentária:

04.12.12.361.0015.2.017.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria da Educação – Materiais de Consumo;
04.12.12.365.0006.2.007.3.3.90.30.00 – Manutenção da Ed. Infantil – Material de Consumo;

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 de março de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:2974000D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 062 /2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 062 /2017

Contratante: MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA GOIÁS
Contratada: DENER PEREZ GOMES.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 062/2017, tendo início em 31/03/2018 e término em 30/04/2018.

Dotação Orçamentária:

26.26.782.0033.2.029.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Transporte;
03.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Secretaria de Adm. e Rec. Humanos;
27.27.812.0034.2.030.3.3.90.30.00 – Manutenção da Sec. do Desporto, Lazer e Turismo;

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 de março de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:A7CE67A5

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 059 / 2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 059 / 2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: DENER PEREZ GOMES.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 059/2017, tendo início em 31/03/2018 e término em 30/04/2018.

Dotação Orçamentária:

07.19.08.244.0042.2.045.3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 de março de 2018.

Responsável pela publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:E12F35CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 269,** 17 de agosto de 2017 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **18 de Abril de 2018**, às 13h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item** – referente à registro de preços para eventual fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal gasoso para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Saúde, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações contidas no Termo Referencial do Edital (Anexo I), que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br e na Sala de Licitações e Contratos no mesmo endereço, das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia- GO, 05 de abril de 2018.

ALEX OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:BD46200E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061 / 2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061 / 2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DENER PEREZ GOMES.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 061/2017, tendo início em 31/03/2018 e término em 30/04/2018.

Dotação Orçamentária:

06.11.10.301.0037.2.034.3.3.90.30.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 de março de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:AC7067DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº.1268 DE 11 DEZEMBRO DE 2017

LEI Nº. 1268 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza doação de bem público municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, para a construção do teatro no Município de Posse/GO, o terreno denominado: **Quadra 24, Lote 02, Setor Mãe Bela, com área de 3.547,50m2(três mil, quinhentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)**, com as seguintes confrontações: medindo 35,00m + 7,07m (trinta e cinco metros mais chanfro de sete metros e sete centímetros) de frente, confrontando ao Oeste com a Rua Hidelbrando Pereira de Souza; 40,00m (quarenta metros) de fundo, confrontando ao Leste com o lote 01; 89,00m (oitenta e nove metros) pela lateral direita, confrontando ao Norte com lote 01; e 84,00m (oitenta e quatro metros) pela lateral esquerda, confrontando ao Sul com a Rua Kênia Soares dos Santos.

Art. 2º – Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a partir da aprovação desta Lei, para a construção da estrutura acima mencionada, sob pena de o terreno ser reincorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2.017.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:666E4FCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 118

PORTARIA 118/2018 04 DE ABIL DE 2018.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARINEIDE CANDIDA MEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 04 de Abril de 2018 e findarão dia 03 de Maio de 2018, relativas ao período aquisitivo de 20 de Março de 2017 à 19 de Março de 2018, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DCF2A9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
CHAMADA PUBLICA

Chamada publica n° 02/2018 para aquisição de gênerosalimentísticosda agricultura familiar para alimentação escolar dom dispensa de licitação, Lei n° 11.947, de 16/0/2009, Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O Pálacio Municipal Zoroastro Pinto Teixeira de Santa Fe de Goiás, pessoa jurídica de direito, com sede: Rua Randolfo Martins de Aguiar Q. 09 L. 01 setor Portal do Sol, inscrição do CNPJ sob o n° 25.107.517/0001-05, representado neste ato pela Prefeita, Maria Erly da Silva Siqueira, CPF:348445201-30, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.21 da lei 11.947/2009 resolução FNDE/CD n° 38/2009, através da Secretaria Municipal da Educação, vem realizar chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Abril a Junho de 2018, os Grupos Formais/Informais deveram apresentar a documentação para a habilitação e projeto de venda até o dia 22 de abril de 2018 na Secretaria Municipal de Educação, com sede a Avenida Araguaia Centro Santa Fé de Goiás – GO.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:41520410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°023/2018

PROCESSO: CARTA CONVITE 007/2018

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: MLV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP inscrita no CNPJ.: 23.954.398/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obras de Serviços de Conservação de Vias Urbanas - Tapa Buraco e Drenagem com Galeria de Águas Pluviais, conforme descrito nos projetos e memorial de calculo e no anexo I do edital, o qual é parte integrante deste, independente de transcrição.

PRAZO: o período do presente contrato será de 28 de março de 2018 a 28 de julho de 2018.

VALOR: R$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 28 de março de 2018.

JOSE RUBENS SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:26EF449B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Processo Administrativo nº 6277/2017
Pregão Presencial nº 025/2018 (SRP)
Interessada: **Comissão Permanente de Licitação**

PARECER JURÍDICO

EMENTA – RECURSO – INABILITAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL — EXIGÊNCIA EDITALÍCIA –

O Pregoeiro do Município remeteu o processo administrativo em epígrafe tão somente para que analisássemos o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** oralmente na sessão pública referente à abertura de propostas e habilitação.

Da Ata da sessão pública consta a inabilitação da recorrente por ter apresentado Alvará de Corpo de Bombeiros vencido, acompanhado de protocolo de renovação e informando que a razão de seu recurso está no fato do Edital não especificar se aceitaria protocolo.
É o relatório, passamos a opinar.

O Pregoeiro atestou o transcurso do prazo sem a apresentação das razões recursais, o que não impede a apreciação do recurso, porém este se baseou apenas em afirmar que o Edital nada disse sobre a apresentação de protocolo e sequer foi apresentado o documento exigido extemporaneamente, ou seja, no prazo de apresentação de recursos.

O Edital é um documento de cunho iminentemente normativo, e seu fim precípuo é reger todo o procedimento licitatório, conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93[1]:
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...)
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O entendimento da doutrina nacional quanto a este dispositivo é de que a Administração deve seguir as normas editalícias:

"*A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu*"[2].

O Tribunal de Contas da União também possui entendimentos nesse sentido[3]:

" *observe rigorosamente os ditames da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, em especial no que se refere: [...] d) ao processamento e julgamento da licitação em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*". (Processo n° TG 250.158/1994-9. Decisão n° 235/1998 – Plenário).

O entendimento do TJGO também é no sentido de estrita observância a disposições do Edital, principalmente quanto à qualificação técnica:

"*EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. OMISSÃO DE ITEM QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. APLICAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INEXISTENTE. I - EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DEVEM OS LICITANTES CUMPRIR TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CERTAME, POIS SE VERIFICADA A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE UM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, IMPOSSÍVEL E A SUA HABILITAÇÃO POR LHE FALTAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. II - CONSIDERANDO QUE NA FASE DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS APTOS OS LICITANTES QUE TIVEREM CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL, NAO HÁ QUE SE FALAR EM DIREITO LÍQUIDO E CERTO, AMPARADO PELA VIA MANDAMENTAL QUANDO O PRÓPRIO LICITANTE VIOLA TAL REGRA, DEIXANDO DE APRESENTAR DOCUMENTO QUANTO A SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E IMPROVIDO*". (1ª Câmara Cível. Rel. Des. Abrão Rodrigues Faria. Apelação Cível nº 133491-1/188. Julgamento: 03/03/2009. Publicação: DJ 302 de 25/03/2009).

"o edital, elemento fundamental do procedimento licitatório, é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes. Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las, incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato aconteceu. Recurso desprovido." (STJ. 2ª Turma. RMS n° 10847/MA. Registro n° 1999/0038424-5. DJ, 18 fev. 2002. p. 279).

"1. Lídima a decisão de autoridade administrativa que exclui licitante de concorrência pública por não satisfazer exigência do edital respectivo, que não fora impugnado no momento oportuno, porque todos os envolvidos na licitação estão a ele vinculados." (TRF 1ª Região. Primeira Turma. AMS n° 01208141/DF. Processo n° 95.01.20814-1/DF. DJ 31/05/99. p.15).

Assim, fica evidente que, a Administração Pública não pode habilitar licitantes que não apresentam os documentos exigidos no Edital, ora, pelo princípio da legalidade a Administração somente pode fazer o que for permitido por lei, e o Edital que é a lei do certame, em nenhum momento autorizou que o Pregoeiro aceitasse qualquer outro documento que não fosse o Alvará do Corpo de Bombeiros.

Diante de todo o exposto, sugerimos a manutenção da inabilitação da empresa recorrente.

É o parecer, salvo melhor juízo[4].

Santa Rita do Araguaia-GO, 27 de março de 2018.

BIANCA DE OLIVEIRA BORGES
Advogada
Portaria nº 210/2010

[1] Vide Lei nº 10.520/2002: Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. "**Direito Administrativo Brasileiro**", 26ª Ed. atualizada por AZEVEDO, Eurico de Andrade; ALEIXO, Délcio Balestero; FILHO, José Emmanuel Burle. São Paulo: Malheiros Editores. 2006. P 275.

[4] Resta aqui registrar que o presente parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data no processo administrativo em epígrafe e nos autos do Pregão Presencial nº 044/2017. Destarte, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 8.906/94 incumbe a esta advogada emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Conforme o aludido artigo o advogado é inviolável por suas opiniões e estas não vinculam a autoridade competente, sendo ato meramente opinativo.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:AA064C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no dia 26 de março de 2018 transcorreu o prazo para que a licitante DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentasse suas razões recursais sendo que não houve protocolização das mesmas.

Santa Rita do Araguaia – GO, 27 de março de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:DFD136BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Processo Administrativo nº 6277/2017
Pregão Presencial nº 025/2018 (SRP)

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico em todos os seus termos, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente decisão;
Indefiro o recurso apresentado e MANTENHO A INABILITAÇÃO DA LICITANTE **DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, 27 de março de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2D71635B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18
EDITAL N. 02 – RETIFICA ATRIBUIÇÕES DO CARGO, PRORROGA PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DATA DA PROVAS

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, torna público o presente edital de retificação das atribuições do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, prorrogação do prazo para inscrições e da data das provas objetivas, da seguinte forma:

1. Fica prorrogado o prazo para inscrições no concurso público n. 01/18 **até dia 20/04/18.**

2. Ficam retificados os subitens 4.2, 5.10 e os Anexos I e III do edital regulamento, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

***"4.2** O período de inscrições será de **05/03/17 à 20/04/18**, com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.*
5.10** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame **até 30/04/18,** podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa **até dia 15/05/18."

"ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	***DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES***
até 05/02/18	*Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura*
até 30 dias antes do início das inscrições	*Protocolo do Edital Regulamento, comprovantes das publicações, leis, certidões e documentos do concurso no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM - IN 010/15)*
05/03/18 à 20/04/18	***Período para inscrições***
30/04/18	*Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso*
15/05/18	*Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido*
31/05/18	*Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD*
04/06/18	*Divulgação dos locais e horários para realização das provas*
10/06/2018 (domingo)	***Realização das provas objetivas***
11/06/18	*Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas*
20/06/18	*Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados e classificação dos candidatos aprovados nas vagas para PcD (pessoas com Deficiência)*
25/06/18	*Julgamento de recursos contra classificação final e remessa da lista dos aprovados ao Chefe do Poder Executivo para homologação e publicação no DOE*

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS PARA POSSE

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, em especial em escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, parques, praças, centro esportivos e culturais e demais prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como orientar e controlar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações, prevenir sinistros e atos de vandalismo.

PRÉ-REQUISITOS - CLASSE ÚNICA

I – ser aprovado em Concurso Publico, cujas as provas de aptidão intelectual tenham como base as matérias do nível médio;
II – ser considerado apto em exames de capacidade física e mental;
III – ser brasileiro nato ou naturalizado;
IV – Ter a idade mínima de 18 (dezoito);
V – estar em gozo dos direitos políticos;
VI – não possuir antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;
VII – estar quites com o Serviço Militar;
VIII – possuir ensino médio completo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
I – Executar inspeção diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violências e outras infrações a ordem e segurança;
II - Verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providencias para evitar incêndios e outros danos;
III – Controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas;
IV – Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone;
V – Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho;
VI – Executar outras tarefas correlatas."

3. Os candidatos porventura prejudicados com alterações implementadas neste edital poderão solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição mediante e-mail da organizadora contato@itame.com.br ou mediante requerimento à CECP na sede da Prefeitura.

4. Ficam inalterados os demais itens do edital regulamento.

5. O presente edital será publicado no placar, jornal de circulação, Diário Oficial e nos sites www.itame.com.br e www.trindade.go.gov.br .

Trindade, aos 28 de março de 2018.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente
CECP

WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário

SINOMAR PEREIRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BDB53182

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18
ERRATA 03 – CORRIGE ERROS MATERIAIS NO EDITAL REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 008/18, **torna público a presente ERRATA para corrigir erros materiais do edital regulamento:**

1. Ficam retificados os seguintes subitens:

***"1.2** No concurso público será exigido nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições do cargo descrito no item 2.1 deste regulamento.*

***1.9** O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização da prova objetiva e demais atos do certame.*

***2.4** A descrição das atribuições sumárias, a carga horária semanal e os requisitos exigidos para provimento no cargo de Agente de Vigilância estão descritos no **ANEXO III** deste edital.*

***3.6** Comprovar os requisitos de provimento e demais condições exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.*

***3.8** Ser aprovado na prova objetiva do concurso.*

***8.4** Na apuração dos resultados e classificação final dos candidatos aprovados serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.*

***9.4** O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se especificado no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com o nível de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo de Agente de Vigilância.*

***9.29** Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.*

***10.1** O concurso será realizado em prédios de escolas existentes no município de Trindade, cujos locais serão definidos conjuntamente pela Comissão Especial/Prefeitura e a organizadora. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município, a prova poderá ser aplicada nos municípios circunvizinhos.*

***11.3** A **classificação final** dos candidatos aprovados será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida."*

2. Fica excluído o subitem 5.15 do edital regulamento, retificando-se a sequência numérica dos demais subitens que passam a vigorar da seguinte forma:

***"5.15** Em caso de cancelamento do concurso pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante a CECP."*
***5.16** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.*
***5.17** Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.*
***5.18** Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.*
***5.19** Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.*
***5.20** Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, **exceto** no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição."*

3. Ficam inalterados os demais itens e subitens do edital regulamento.

4. A presente errata será publicada no placar, jornal de circulação, Diário Oficial e sites www.itame.com.br e www.trindade.go.gov.br .

Trindade, aos 19 de março de 2018.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente
CECP

WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário

SINOMAR PEREIRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4F94F9C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 234/18

PORTARIA Nº 234/18. DE, 04 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.003.242, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício - anos 2006 a 2011, a partir de 02.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6CD9141E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 235/18

PORTARIA Nº 235/18. DE, 04 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença-prêmio à servidora, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.003.212, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **PATRICIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotada na Diretoria Municipal de Trânsito, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício - anos 2004 a 2009, a partir de 04.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:00C67B61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 236/18

PORTARIA Nº 236/18. DE, 04 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença-prêmio à servidora, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.001.652, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **SONIA MARIA DE SIQUEIRA LIMA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício - anos 2007 a 2012, a partir de 05.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:672D3295

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 237/18

PORTARIA Nº 237/18. DE, 04 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.003.655, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RENATA ALVES DA SILVA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício - anos 2011 a 2016, a partir de 16.04.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:6AB3F40F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018**, através do processo n° 2018006224, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROJETO TROCA SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 17 de abril de 2018, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:39ECA552

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018006272, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSAS CONGELADAS (PÁO FRANCÊS, PÃO DOCE, PÃO DE QUEIJO E BISCOITO DE QUEIJO) DESTINADOS A SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 17 de abril de 2018, às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:F39006BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **Edital nº 15/2018 com a sessão designada para 23/04/2018, às 09:00 hs, cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Mecanizada composta por 01 (um) Trator Agrícola com rodas, potência mínima de 98 CV, tração 4x4, tomada de força independente, bomba hidráulica, pesos dianteiros e traseiros, motor 4 cilindros, e macha mínima Normal 8+2 e 01 (uma) Grade Aradora, com controle remoto, eixo banhado à óleo, discos de 14x28x7,5MM,** devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala do Departamento de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 por intermédio do Departamento de Licitações.

Baliza-GO, 04 de abril de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:3EBA4D0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

O Município de Baliza, Estado de Goiás, torna público que fará realizar em sua sede, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, procedimento de **Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2018 para o exercício de 2018, Credenciamento Público do seguinte profissional pessoa física: Auxiliar de Saúde Bucal - Pessoa Física (Assentamento Oziel) - 40 Horas Semanais**. O credenciado prestará serviço junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: **09/04/2018 à 12/04/2018,** no horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas, devendo os interessados apresentar os documentos especificados no Edital, na Sala de Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima anotado. Informações pelo telefone 064 3660-1096 ou e-mail cplbaliza@gmail.com e edital podendo ser retirado no site http://www.baliza.go.gov.br.

Baliza-GO. 06 de Abril de 2018.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita de Baliza

FABRICIO MORAES ARANTES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:BAB5FB90

GABINETE DO PREFEITO
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME EDITAL Nº 001/2018, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO IMEDIATA.

O **MUNICÍPIO DE BALIZA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Baliza, Estado de Goiás, centro, à Avenida Goiás, nº 200, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 01.067.131/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora **FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos do Edital 001/2018, **CONVOCA OS CANDIDATOS** constante da relação abaixo, para providenciar todos documentos necessários, e comparecer à Prefeitura Municipal no dia **02/04/2018**,

com finalidade de providenciar a contratação por tempo determinado, sob pena de serem eliminados (Itens 9.3 e 9.4 do Edital), inclusive apresentarem conta bancária do Banco do Brasil.

CANDIDATOS CONVOCADOS

MERENDEIRA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
RESERVA	LEIDIENE ROSA DE SOUZA
SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	JELIANE LIMA MAGALHÃES CAMILO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO "I"	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	LUIZ FELIPE VIEIRA NOGUEIRA
GARI	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	MARIA LÚCIA RODRIGUES OLIVEIRA
MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	VALDINEI SILVA LOPES
2º	JOSÉ AYRES SOBRINHO
PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	RONEMIR ALVES MATIAS
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	ADEMILSON DE MOURA BRITO
ZELADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	ENALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
AGENDE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL E URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	EIRES BARBOSA DE OLIVEIRA TELES
2º	ELLEN RENATA REIS BARBOSA
3º	SOLALIND OLIVEIRA SILVA LEÃO

Publique-se, no SITE da Prefeitura Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março, do ano de 2018.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:0B310BD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018	Processo nº 1268/2018			
Modalidade de Licitação	Credenciamento N°01/2018 - FMS			
Fundamentação	Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**			
Contratada	**FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita **nº CNPJ 29.852.592/0001-51,** sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Srº João Pedro Carvalho Inácio, portador da carteira de identidade n° MG-15.656.186 – PCEMG/MG, CPF nº 029.032.581-12, CRO nº GO-CD-15515.			
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, para o desempenho em atendimento clínico no atendimento a serem executados no PSF RUI BRANDÃO, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.			
	Nome	**N° conselho**	**Especialidade**	**Local**
	João Pedro Carvalho Inácio	CRO nº GO-CD-15515	Odontologia	PSF RUI BRANDÃO
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre			
	06.01 – Fundo Municipal de Saúde			
	06.01.10 – Saúde			
	06.01.10.301 – Atenção Básica			
	06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde			
	06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica			
	2018-0301- 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Valor do contrato	R$ 40.479,96 (quarenta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)			
Vigência	26/03/2018 a 31/12/2018, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações seguintes			
Recursos	Receitas de Impostos e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
Data da assinatura	26/03/2018			

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 26 de março de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:3A32D175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018	Processo nº 1381/2018
Modalidade de Licitação	Credenciamento N°01/2018 - FMS
Fundamentação	Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**
Contratada	**NOVA PREST SAÚDE BURITI LTDA**, inscrita nº **CNPJ nº 27.281.069/0001-97,** sediada na Rua Luziano Inácio, nº 671, sala 01, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº Yan Zago de Carvalho, portador da portador da carteira de identidade n° 5.574.709 – SSP/GO, CPF nº 024.441.121-21, CRO nº GO-CD-15356.

Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, para o desempenho em atendimento clínico no atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE Drº GUILHEBALDO ALMEIDA DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.			
	Nome	**N° conselho**	**Especialidade**	**Local**
	Yan Zago de Carvalho	CRO nº GO-CD-15356	Odontologia	CENTRO DE SAÚDE Drº GUILHEBALDO ALMEIDA DE MENEZES
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre			
	06.01 – Fundo Municipal de Saúde			
	06.01.10 – Saúde			
	06.01.10.301 – Atenção Básica			
	06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde			
	06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica			
	2018-0301- 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Valor do contrato	R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)			
Vigência	02/04/2018 a 31/12/2018, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações seguintes			
Recursos	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Data da assinatura	02/04/2018			

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 02 de abril de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:25425BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018				Processo nº 1382/2018
Modalidade de Licitação	Credenciamento N°01/2018 - FMS			
Fundamentação	Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**			
Contratada	**FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº **CNPJ nº 29.852.592/0001-51**, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Srº Anna Karla Silva Oliveira, portadora da carteira de identidade n° 5.557.079 – SSP/GO, CPF nº 034.894.661-95, COREN GO 000.467.852			
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, para o desempenho em atendimento clínico no atendimento a serem executados na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ROSANA, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.			
	Nome	**N° conselho**	**Especialidade**	**Local**
	Anna Karla Silva Oliveira	COREN GO 000.467.852	Enfermeira	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ROSANA
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre			
	06.01 – Fundo Municipal de Saúde			
	06.01.10 – Saúde			
	06.01.10.301 – Atenção Básica			
	06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde			
	06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica			
	2018-0301- 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Valor do contrato	R$ 28.170,00 (vinte e oito mil e cento e setenta reais)			
Vigência	02/04/2018 a 31/12/2018, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações seguintes			
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde / Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Data da assinatura	02/04/2018			

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 02 de abril de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:99D83930

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018

Ata de Registro de Preço, para:
AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA.
Processo Nº: 15/2018
Validade: 12(doze) meses
Às 8:33 horas do dia 2018-04-03, na PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA CEL SEABRA GUIMARÃES , 321, CENTRO, CACHOEIRA DE GOIAS, CEP: 76.125-000, Fone: 6436761122, Fax: 6436761122, inscrito no CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DIEGSON CARLOS VIEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 029.840.091-00, e os membros da Equipe de Apoio ODENILTON LIMA DE JESUS, TELMA MONTEIRO ROSA, designados pelo Decreto nº 001-h/2018, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/10, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/2, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9	NOME: FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME
	CPF:05.603.313/0001-58
	ENDEREÇO:AV ABILIO ALVES PEREIRA, 541, CASA 06 - Setor Central
	FONE: - -
	EMAIL:
	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME:
	RG:
	CPF:

visando a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 15/2018
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 15/2018
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	200,0000	CEBOLA	5,0000	1.000,0000
1/2	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	220,0000	REPOLHO	3,7500	825,0000
1/3	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	240,0000	TOMATE	6,3100	1.514,4000
1/4	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	200,0000	BATATA	4,4400	888,0000
1/5	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	250,0000	CENOURA	4,0000	1.000,0000
1/6	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	250,0000	ABACAXI	4,8900	1.222,5000
1/7	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	kg	400,0000	BANANA	4,1400	1.656,0000
1/8	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	450,0000	LARANJA	3,2200	1.449,0000
1/9	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	200,0000	MAÇA	7,0000	1.400,0000
1/10	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	200,0000	MAMÃO	4,3400	868,0000
1/12	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	90,0000	ABOBORA KABUTIA	3,2800	295,2000
1/13	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	50,0000	BETERRABA	4,0000	200,0000
1/14	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	1	50,0000	CARÁ	4,0000	200,0000
1/15	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	40,0000	CHUCHU	3,0000	120,0000
1/16	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	200,0000	MELANCIA	2,8500	570,0000
1/17	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	UN	280,0000	MILHO	6,0000	1.680,0000
1/18	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	40,0000	VAGEM	8,0000	320,0000
1/19	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	50,0000	BATATA DOCE	4,0000	200,0000
1/21	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	100,0000	MANDIOCA	4,1500	415,0000
1/22	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	UN	40,0000	MELÃO	5,0000	200,0000

1/23	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	120,0000	UVA	14,6600	1.759,2000
1/24	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	UN	40,0000	MANGA	4,2000	168,0000
1/26	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	60,0000	PÊRA	12,2800	736,8000
1/27	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	60,0000	AMEIXA	12,8800	772,8000
1/28	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	50,0000	PÊSSEGO	7,0000	350,0000
1/29	FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME	KG	30,0000	MORANGO	7,0000	210,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 15/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 15/2018
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 15/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 15/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 04/04/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CACHOEIRA DE GOIAS, 4 de Abril de 2018

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

DIEGSON CARLOS VIEIRA
029.840.091-00

CONTRATADA(S):

_____
FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES - ME

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:3F73919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2018

Ata de Registro de Preço, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA.
Processo Nº: 16/2018
Validade: 12(doze) meses

Às 13:36 horas do dia 2018-04-03, na PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA CEL SEABRA GUIMARÃES , 321, CENTRO, CACHOEIRA DE GOIAS, CEP: 76.125-000, Fone: 6436761122, Fax: 6436761122, inscrito no CNPJ sob o nº 02.164.820/0001-44 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DIEGSON CARLOS VIEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 029.840.091-00, e os membros da Equipe de Apoio ODENILTON LIMA DE JESUS, TELMA MONTEIRO ROSA, designados pelo Decreto nº 001-h/2018, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7	NOME: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - ME
	CPF:10.943.502/0002-90
	ENDEREÇO:RUA CEL SEABRA GUIMARÃES , S/N, - CENTRO
	FONE:
	EMAIL:
	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME:
	RG:
	CPF:

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL GENTE MIÚDA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 16/2018

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 16/2018

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - ME	01	80,0000	PAPEL A4	214,0000	17.120,0000
1/2	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - ME	CX	20,0000	PAPEL A4 COLORIDO	239,0000	4.780,0000
1/3	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - ME	PC	5,0000	PAPEL CARTÃO	21,4400	107,2000
1/4	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - ME	UN	40,0000	PAPEL CREPOM	11,8800	475,2000
1/5	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - ME	PC	6,0000	PAPEL COLOR SET	17,9000	107,4000
1/6	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - ME	CX	10,0000	PAPEL FILIPAPER	17,9700	179,7000
1/7	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - ME	CX	20,0000	PAPEL PHOTO 180 PROFISSIONAL	20,3200	406,4000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 16/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 16/2018

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 16/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 16/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 04/04/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CACHOEIRA DE GOIAS, 4 de Abril de 2018

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

DIEGSON CARLOS VIEIRA
029.840.091-00
CONTRATADA(S):

_____
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - ME

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:AD349C3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2017010835

Ata de registro de preço, para	**:**	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Processo Nº	**:**	2017010835
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Cláudio Gratão Pereira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.497.601-77, e os membros da Equipe de Apoio Bianca Ferreira Generali Carneiro, Jane Eunice de Souza Guimarães, designados pela Portaria nº 011/2018, de 03/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 011/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 014/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
4.0, 5.0, 26.0, 64.0, 70.0	**Nome:** SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA LTDA **CPF: CNPJ:** 01.060.884/0001-32 **Endereço:** RUA CORONEL JOSÉ REGINALDO CENTRO 1 **Fone:** 6434912466 **Email:** papuniverso@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** SILVANA DO CARMO ALMEIDA **RG:** 2586269 **CPF:** 463.521.391-91
1.0, 2.0, 3.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0,	**Nome:** GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME **CPF: CNPJ:** 13.712.784/0001-22

20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 52.0, 53.0, 54.0, 55.0, 56.0, 57.0, 58.0, 59.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 65.0, 66.0, 67.0, 68.0, 69.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 76.0, 77.0, 78.0, 79.0, 80.0	**Endereço:** Avenida 604, Jardim América **Fone: (62) 99241-2565** **Email: goiasp@hotmail.com** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** JULIANO RODRIGUES PIMENTA **RG:** 3612720 **CPF:** 796.824.481-15

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.014/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais no Departamento de Compras não superior a (02) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.014/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.014/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JAPAN	UN	70	Almofada para carimbocom a tampa plástican.3; Cor Azul Dimensões; Medida 6,7 x 11,0 cm.	R$ 3,40	R$ 238,00
2	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BECCUS	UN	300	Arquivo morto papelãoreciclado (350x135x240)	R$ 1,50	R$ 450,00
3	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ALAPLAST	UN	350	Arquivo morto poli. Azul 350x130x245mm Polionda	R$ 3,50	R$ 1.225,00
4	SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA LTDA	MAXPRINT	UN	50	Bobina para calculadora Dimensões; 57mm x 30 metros	R$ 1,30	R$ 65,00
5	SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA LTDA	MAXPRINT	UN	100	Bobina para Fax215mm x 30m	R$ 5,90	R$ 590,00
6	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RED BOR	CX	100	Borrachaesbcarecordcx c/40un	R$ 8,50	R$ 850,00
7	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	TILIBRA	UN	400	Caderno Capa DuraGd Costurado Com 96 folhas	R$ 3,60	R$ 1.440,00
8	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	OF TILIBRA	UN	500	Caderno Capa Dura Costurado Com 48 folhas	R$ 2,50	R$ 1.250,00
9	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	TILIBRA	UN	400	Caderno Capa DuraPq Costurado Com 96 folhas	R$ 2,25	R$ 900,00
10	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	TILIBRA	UN	500	Caderno Capa DuraPq Costurado Com 48 folhas	R$ 1,50	R$ 750,00
11	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	TILIBRA	UN	350	Livroprotocolode correspondência; Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelao 0,705 grs	R$ 6,40	R$ 2.240,00
12	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CLASSE	UN	150	Calculadoraeletrônica legibilidade Display grande 12 dígitos	R$ 17,00	R$ 2.550,00
13	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CASSIO	UN	30	Calculadorade mesac/bobina(12dig)	R$ 185,00	R$ 5.550,00
14	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTEPRINT	CX	70	Caneta corretiva c/12	R$ 49,00	R$ 3.430,00

15	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ECONOMIC	CX	100	Canetasesferográficas AZUL	R$ 20,00	R$ 2.000,00
16	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ECONOMIC	CX	100	Canetasesferográficas PRETA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ECONOMIC	CX	50	Canetasesferográficas VERM	R$ 20,00	R$ 1.000,00
18	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTERPRINT	CX	100	Caneta marca textomarca textohotfluorescentecx c / 12 un	R$ 15,50	R$ 1.550,00
19	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MAXPRINT	CX	40	Marcador permanente para CDponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool. Idealpara CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros	R$ 18,00	R$ 720,00
20	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MAXPRINT	CX	40	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray /retro preta CDRETRO/PRCX 12 UN	R$ 18,00	R$ 720,00
21	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	GRAMPLINE	CX	40	Papelcarbono 01 facea4100x1	R$ 20,80	R$ 832,00
22	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CIS	CX	60	Papelcarbono 02 facea4100x1	R$ 27,80	R$ 1.668,00
23	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JANDAIA	UN	500	CartolinaPapel ofsset 66X96 180GRbca	R$ 0,47	R$ 235,00
24	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JANDAIA	UN	500	CartolinaPapel ofsset 66X96 180GRCOLORIDA	R$ 0,47	R$ 235,00
25	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MULTILASER	UN	1000	Cdrgravável (80min/700mb)	R$ 1,15	R$ 1.150,00
26	SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA LTDA	ELGIN	UN	600	Cd-r VirgemC/logo 52x 700mb 80min	R$ 2,48	R$ 1.488,00
27	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	XR	CX	120	ClipsGalvanizados /p pClips N.3/0	R$ 1,30	R$ 156,00
28	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	XR	CX	100	ClipsGalvanizados /p pClips N° 1/0	R$ 1,30	R$ 130,00
29	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	XR	CX	150	ClipsGalvanizados /p pClips N° 2/0	R$ 1,30	R$ 195,00
30	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	XR	CX	150	ClipsGalvanizados /p pClips N° 4/0	R$ 1,30	R$ 195,00
31	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	XR	CX	150	ClipsGalvanizados /p CLIPS N° 8/0	R$ 1,30	R$ 195,00
32	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PIRATININGA	UN	350	Cola branca lavavel-90grs	R$ 1,10	R$ 385,00
33	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PIRATININGA	UN	100	Cola branca 1 lt	R$ 7,40	R$ 740,00
34	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RADEX	CX	50	Corretivo liquido 18ml	R$ 10,00	R$ 500,00
35	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	EUROCEL	UN	200	Durex grande 18x50	R$ 1,40	R$ 280,00
36	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MULTILASER	UN	600	Dvd-r virgem	R$ 0,84	R$ 504,00
37	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ELGIN	UN	400	Dvd-rw virgem	R$ 3,50	R$ 1.400,00
38	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORONI	UN	1200	Envelope medio bco 24x34	R$ 0,28	R$ 336,00
39	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORONI	UN	600	Envelope pardo gr 31x41	R$ 0,30	R$ 180,00
40	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORONI	UN	1000	Envelope tipo saco 17x25	R$ 0,16	R$ 160,00
41	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORONI	UN	1000	Envelope tipo saco 20x28	R$ 0,18	R$ 180,00
42	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORONI	UN	1500	Envelope tipo saco 22x32	R$ 0,18	R$ 270,00
43	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORONI	UN	1000	Envelope tipo saco 26x36	R$ 0,25	R$ 250,00
44	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JOCAR	UND	30	Estilete lâmina estreita	R$ 0,51	R$ 15,30
45	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTERPRINT	UND	20	Estilete lâmina larga	R$ 0,85	R$ 17,00
46	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CARBRINK	CX	20	Extrator de grampo	R$ 10,00	R$ 200,00
47	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ADELBRÁS	UN	600	FITA CREPE 18mmx50m	R$ 2,40	R$ 1.440,00
48	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ADELBRÁS	UN	300	FITA CREPE 48mmx50m	R$ 7,00	R$ 2.100,00
49	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	45M EUROCEL	UN	700	Fita transparente	R$ 1,75	R$ 1.225,00
50	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CLASSE	UN	25	Grampeador compacto 100 fls	R$ 53,00	R$ 1.325,00
51	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JOCAR	UN	200	GRAMPEADOR DE MESA P 20 fls	R$ 11,00	R$ 2.200,00
52	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ACC	CX	100	Grampo p grampeador 24/13	R$ 13,80	R$ 1.380,00
53	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CIS	CX	500	Grampo p grampeador 26/6	R$ 3,10	R$ 1.550,00
54	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	LOURENSSON	PCT	600	GRAMPO TRILHO PLAST 80 mm PCT C/50 um	R$ 11,00	R$ 6.600,00
55	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	DELLO	PCT	250	Grampo para pasta tipo trilho estendido pct c/50un	R$ 10,90	R$ 2.725,00
56	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	LEONORA	CX	120	Lapis grafite preto n°2	R$ 31,00	R$ 3.720,00
57	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	TILIBRA	UN	120	LIVRO ATA 100 fls	R$ 7,50	R$ 900,00
58	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	TILIBRA	UN	200	LIVRO ATA 50 fls	R$ 5,30	R$ 1.060,00
59	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CHAMEX	Unidade	3500	PAPEL SULFITE A4 500 fls	R$ 15,99	R$ 55.965,00
60	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FRAMA	UN	1000	PastaRegistradoraA-Z lombo Largo	R$ 6,40	R$ 6.400,00
61	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ACP	UN	50	PASTA CATÁLOGO194 - C/100PLÁSTICOS - GROSSO 0.12 - ACP Com 4 parafusos metal. Com visor. Tamanho: 250x340mm.	R$ 19,95	R$ 997,50
62	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ACP	UN	700	Pasta plast classificadora com grampo trilho	R$ 1,20	R$ 840,00
63	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	DELLO	UN	1200	Pasta plast fina transp c elastico	R$ 1,35	R$ 1.620,00
64	SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA	ACP	UN	500	PASTA PLAST TRANSP 30 mm	R$ 1,35	R$ 675,00

	LTDA						
65	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ACP	UN	600	PASTA PLAST TRANSP 50 mm	R$ 2,82	R$ 1.692,00
66	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	DELLO	UN	1500	Pasta Suspensa cgrampo 360x240mm	R$ 1,30	R$ 1.950,00
67	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	POLIBRÁS	UN	2000	PastaemLA4 Cristal	R$ 0,55	R$ 1.100,00
68	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MULTILASER	UN	60	Pen drive 8gb	R$ 23,00	R$ 1.380,00
69	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BRW	UN	50	PERFURADOR DE PAPEL P/20fls	R$ 13,70	R$ 685,00
70	SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA LTDA	ADECK	UN	20	PERFURADOR PROF P/100fls	R$ 100,00	R$ 2.000,00
71	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BRW	CX	30	Pincel atomico azul c/12	R$ 18,80	R$ 564,00
72	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BRW	CX	50	Pincel atomico preto c/12	R$ 18,80	R$ 940,00
73	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BRW	CX	20	Pincel atomico vermelho	R$ 18,80	R$ 376,00
74	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JOCAR	UN	20	Pistola de cola quente gros	R$ 12,85	R$ 257,00
75	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RENDCOLA	PCT	20	Refil de cola quente grossa	R$ 24,90	R$ 498,00
76	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WALEU	UN	300	Regua 30 cm	R$ 0,60	R$ 180,00
77	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BRW	UN	50	Tesoura grande22 mm inox c/ cabo preto	R$ 6,00	R$ 300,00
78	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTERPRINT	UN	25	Tesoura grande13 mm inox c/ cabo preto	R$ 1,50	R$ 37,50
79	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	JAPAN	UN	30	Tintap/carimboe p/auto-entintado 40ml radex Azul	R$ 2,00	R$ 60,00
80	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RADEX	UN	250	Umectante para dedos	R$ 1,50	R$ 375,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 014/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.014/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.014/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 05/03/2018, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Gerente Municipal de Ipameri, o senhor Waldir Antônio Vaz.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri - GO, em 05 de março de 2.018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA

Contratada(s):

SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA LTDA

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO

GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C6B5A6BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0002-0/2018

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0002-0/2018

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2018 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 47/2017 LICITAÇÃO de 02/01/2018, sob a presidência do(a) Sr.(a) ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e nomeando membro "ad doc" o servidor Rodrigo Barbosa de Jesus CPF 014.778.851-02, RG 4.646.899 SSP/GO, para dar continuidade no julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM A ÁREA DE 6.040,10 M², LOCALIZADA NA RUA 5, ESQUINA COM A RUA 11, QUADRA 14, NO BAIRRO BELA VISTA NESTA CIDADE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1028933-65/2016 DO GOVERNO FEDERAL. Compareceu somente o representante da empresa D.O.S CONSTRUTORA LTDA-ME.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
D.O.S CONSTRUTORA LTDA-ME	S	04.678.373/0001-77	DIVINO OLIMPIO DOS SANTOS	621.382.358-15
AGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	S	20.605.816/0001-56	GUILHERME BERNADES SOUSA NETO	027.126.091-23
TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME	S	11.535.502/0001-33	ALVARO OLIVEIRA MARTINS	909.393.521-68

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME	11.535.502/0001-33	Aprovado	
AGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	20.605.816/0001-56	Aprovado	
D.O.S CONSTRUTORA LTDA-ME	04.678.373/0001-77	Aprovado	

4. Abertura de Propostas

O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM A ÁREA DE 6.040,10 M²,			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
D.O.S CONSTRUTORA LTDA-ME	04.678.373/0001-77		205.130,8100	205.130,8100	Vencedor
AGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	20.605.816/0001-56		270.119,6500	270.119,6500	Perdedor
TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME	11.535.502/0001-33		219.358,9400	219.358,9400	Perdedor

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos o participante presente não manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro

D.O.S COSNTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 04.678.373/0001-77

AGE COSNTRUÇÕES LTDA- ME
CNPJ: 20.605.816/0001-56

TORRE ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 11.535.502/0001-33

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:51AA7E38

